Anno XXIV. Sexta-feira 14 de Julho de 1848. N. 154.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Crescente, a 8, ás 7 horas e 11 min. da manh.
Lua cheia, a 16, ás 7 horas e 2 min. da manh.
Minguante, a 23, ás 9 horas e 50 min. da manh.
Lua nova, a 30, ás 5 horas e 6 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceio, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 3 horas e 42 minutos datarde.
Segunda, ás 4 horas e 6 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda. S. Januario. Aud. do J. dos orphãos, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
11 Terça. S. Sabino. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
12 Quarta. S. João Gualberto. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
13 Quinta. S. Anacleto. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
14 Sexta. S. Boaventura. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
15 Sabbado. S. Camillo de Lellis. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
16 Domingo. O Anjo Custodio do imperio.

CAMBIOS NO DIA 13 DE JULHO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$ rs. a 60 dias.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 100 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1½ % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.

Ouro.—Onças hespanholas	32$000	a	32$500
» Moédas de 6$400 v.	17$300	a	17$500
» » de 6$400 n.	16$600	a	17$000
» » de 4$000...	9$600	a	9$800
Prata—Patacões brasileiros	2$000	a	2$020
» Pesos columnarios.	2$000	a	2$020
» Ditos mexicanos.....	1$850	a	1$900
» Miuda..............	1$920	a	1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

23.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 10 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

(*Continuação do numero antecedente.*)

O Sr. Xavier Lopes: -- Sr. presidente, quando fallei na sessão anterior, referi-me ao nobre deputado que em primeiro lugar fallou, combatendo o artigo additivo; mas, como este nobre deputado reproduzisse os mesmos argumentos, forçoso me he explicar e repetir as minhas primeiras argumentações. Antes, porém, que isto faça, convém expôr a minha opinião a este respeito. O corpo de policia, Sr. presidente, com 401 praças, como acaba de passar no projecto de lei em segunda discussão, não preencherá talvez realmente o serviço policial em toda a provincia, tal qual elle deva ser feito, attendendo-se ás suas circumstancias especiaes: estou bem convicto disto; mas, como o nosso estado de finanças não he muito satisfactorio; como temos necessidade de outras medidas tambem muito importantes, não podemos votar por um corpo com maior numero de praças: foi, pois, forçoso diminuir a fôrça existente, e votar a que está consignada no projecto; todavia convém que a distribuição desta fôrça se faça tendo em vista duas ideias, ou principios cardeaes: 1.º, que ella seja distribuida convenientemente em cada uma das comarcas da provincia, de maneira que comprehenda o alcance da necessidade geral, em uma proporção relativa ao estado da mesma; he esta, pois, a ideia que se acha consignada no artigo additivo, e esta he a rasão que mais me anima a votar por elle. O segundo motivo he que esta fôrça destacada nas comarcas se preste ao auxilio das outras, de um modo prompto e conveniente, logo que se der alguma emergencia de casos extraordinarios, logo que fôr alterada a ordem em algumas dellas; porque a fôrça de policia he creada e organisada com a ideia primitiva de concorrer para as necessidades de cada uma das comarcas. Portanto, Sr. presidente, eu vou referir-me aos argumentos que de novo apresentou o nobre deputado, e o que se lhe seguio.

Disse o primeiro que fallou, que achava embaraço na distribuição da fôrça, e que o artigo não indicava os meios de remediar este inconveniente. Este argumento já foi respondido em meu discurso anterior, quando disse ao nobre deputado, que o inconveniente da distribuição da fôrça existia, de qualquer maneira que ella fosse feita, porque nós temos certos dados para distribuir a fôrça, como tem qualquer autoridade publica, quando distribue os contingentes de seu podêr, os meios que tem de garantir a ordem publica, e fazer effectiva esta mesma autoridade, cujas bases são, como indiquei de outra vez, o estado de população, d'extensão, e de moralidade ou civilisação; quero dizer que o governo ou qualquer autoridade deve dividir essa fôrça em relação ás necessidades peculiares de cada sociedade: isto quanto ás necessidades ordinarias, servindo-se para as extraordinarias daquelles corpos auxiliares que lhe teem dado as leis, quaes são a tropa de linha e a guarda nacional, destacando-a com soldo, ou em serviço ordinario sem elle, e ultimamente o mesmo corpo de policia, que se deve achar destacado em cada uma das comarcas; porque, Sr. presidente, esta distribuição da fôrça por todos os pontos da provincia só tem applicação para o serviço ordinario, sem que todavia o governo, em caso extraordinario, fique vedado de fazer affluir maior numero de praças a um ponto qualquer.....

O Sr. José Pedro: -- Olhe que o artigo diz que nunca na capital poderão estar mais de 150 praças.

O Sr. Xavier Lopes: -- Mas as condições da lei sempre salvam um caso extraordinario; porque, nesse caso, o presidente póde ter na capital, ou em qualquer comarca maior numero de praças do que aquelle que lhe he distribuido; distribuição que não póde ser combatida, porque o seu fim he util, pois he o de fazer com que em todas as comarcas as autoridades tenham a fôrça, se não bastante, ao menos possivel, para prender os delinquentes e prevenir os abusos.

Vamos á segunda consideração ou argumento do nobre deputado. Foi que, sendo o corpo dividido em destacamentos, a disciplina do mesmo soffre.

Este inconveniente parece-me que não he nada implicavel pelo artigo; porque, segundo mesmo os principios dos nobres deputados, esse corpo tem de ser distribuido pelas comarcas como o governo entender: logo, se a divisão delle concorre para a falta de disciplina, dá-se isso em ambos os casos: e demais, eu entendo que este corpo não carece da disciplina rigorosa da primeira linha.

O Sr. José Carlos: -- Deos nos acuda! Eu não sei o que são soldados armados sem disciplina.

O Sr. Xavier Lopes: -- Tomaram-me o sermão no meio da escada. Eu disse que o corpo de policia não carecia da disciplina rigorosa de um corpo militar de primeira linha.....

Um Senhor Deputado: -- Rigorosissima.

O Sr. Xavier Lopes: -- Mas o facto he que o corpo de policia não está subjeito a esse regimen austero, á essa disciplina severa a que estão subjeitos os corpos de primeira linha; não está subjeito a castigos corporaes: qualquer soldado que provocar o seu superior, não tem pena maior do que alguns dias de prisão, ou alguma outra pena moderada, segundo a lei da creação do corpo de policia.....

O Sr. José Carlos: -- O regulamento he fortissimo.

O Sr. Xavier Lopes: -- Eu não sei se he forte ou fraco: na minha comarca vi um soldado provocar e insultar o seu superior; e, perguntando eu por o castigo que lhe era devido, foi-me respondido pelo official commandante do destacamento, que só podia ser recolhido por alguns dias.....

O Sr. Ferreira Gomes: -- Quem disse isso não leu o regulamento.

O Sr. Xavier Lopes: -- O que he certo he que o corpo de policia, se tem esse regulamento forte, não pódem os soldados delle ser chibatados.....

O Sr. Joaquim Villela: -- Logo, a disciplina só consiste em levar chibata.

O Sr. Xavier Lopes: -- Não digo isso; mas digo que he fóra de duvida que o corpo de tropa em que não ha esse receio do castigo immediato, fica reduzido ao estado de indisciplina em que está a policia. Mas, emfim, eu não entrarei agora nessa questão dos castigos.

Senhores, o artigo tem por fim impôr ao presidente a obrigação de, em circumstancias ordinarias, têr sempre destacamentos de policia em cada comarca, porque este he o fim principal do corpo de policia; e as necessidades de cada comarca, relativamente fallando, são de igual consideração que as da cidade, se não fôrem maiores ou mais urgentes: isto ninguem póde duvidar.

Mas, diz o nobre deputado, que não queria que a guarda nacional fôsse auxiliar desta fôrça.

Sr. presidente, eu, fallando a este respeito, digo que he uma necessidade rigorosa lançar mão, frequentes vezes, da guarda nacional; e que o corpo de policia, para fazer o serviço policial em toda a provincia, he diminuto: logo, muitas vezes se ha de recorrer a essas outras corporações.

Mas, disse o nobre deputado que fallou em ultimo lugar, e foi essa a base da sua argumentação, (além da parte politica) que não competia essa distribuição á assembléa, por ser ella excentrica de suas attribuições. Isto, dito de um certo modo, parece que deixa algum embaraço; porém quem reflexionar, conhecerá que marcar o meio por que deve ser distribuida a fôrça, por nós decretada, em relação a lei da sua creação, he uma faculdade que se não póde tirar á esta casa; porque, a não ser assim, ficariam reduzidas as nossas faculdades, os nossos podêres a este respeito: a assembléa não póde introduzir-se na parte puramente administrativa; mas, no que toca a fixação do numero, e á maneira por que esse numero ha de ser distribuido, isso he incontestavelmente de suas attribuições.

A' vista, pois, do que tenho expendido, estou convencido que o artigo deve passar, porque elle sana as difficuldades que mencionei, e não tem os inconvenientes que fôram antolhados pelos nobres deputados: pelo que continúo a votar por elle, e lhe mandarei uma emenda explicativa.

O Sr. Laurentino: -- Não tencionava fallar sobre esta materia; não sou militar, nunca o fui, não entendo nada de cousas militares: mas a discussão que tem havido na casa, me ha coagido a votar absolutamente contra a emenda; e preciso dar as rasões por que a isto me resolvo.

Vejo, pelo que tenho ouvido na discussão, que o artigo quer que esta fôrça seja rigorosamente dividida em destacamentos por todas as comarcas da provincia, attendendo-se ás suas necessidades. Ora, se attendermos ás necessidades em casos ordinarios, bem; mas, se attendermos a um caso de revolta, ha seus inconvenientes: vai um destacamento, por exemplo, para Goianna de 50 praças, para Garanhuns 20, para Rio-Formoso 30, na cidade não podem existir mais de 150 praças; occorre repentinamente uma necessidade no Rio-Formoso, qual o meio de acudir a ella?

Um Senhor Deputado: -- A guarda nacional.

O Sr. Laurentino: -- Mas esse recurso vai de encontro ao fim da economia que se diz ser um dos principios a favor da reducção.

O Sr. Joaquim Villela (com fôrça): -- Apoiado.

O Sr. Laurentino: -- Ha casos em que se póde achar recurso no corpo de policia, e só quando este não seja sufficiente se deve lançar mão da guarda nacional.

O Sr. Joaquim Villela: -- Gosto muito de quem me entende.

O Sr. José Pedro: -- Apoiadissimo.

O Sr. Laurentino: -- Eu sei, Sr. presidente, que o governo, além da guarda nacional, tem á sua disposição a tropa de linha; mas, se se tratar de um caso extraordinario, se em Garanhuns, no Bonito e em diversos outros pontos da provincia apparecerem casos que reclamem promptas medidas, o que ha de o governo fazer, não tendo fôrças sufficientes para mandar para todas essas partes? Ouvi aqui dizer-se que, neste caso, chama-se o destacamento de outra comarca; supponhamos, porém, que apparece um caso extraordinario em Rio-Formoso, ha de se ir buscar o destamento de Goianna afim de mandalo para ahi, quando devia partir da capital, centro das fôrças e das providencias?

Eu, Sr. presidente, achava-me encarregado da policia em Santo-Antão, em certa época; ameaçou-se a provincia com um rompimento geral, que teve principio em Bonito, e o governo mandou-me immediatamente o batalhão de policia; appareceu um movimento revolucionario em Taquaritinga, mandei para alli a fôrça e suffocou-se promptamente a revolta; aconteceria o mesmo se estivessem divididas as fôrças?

(*Cruzam-se innumeros apartes.*)

O Sr. Laurentino: -- Emfim, Sr. presidente, eu termino aqui. Já disse e repito; entendo pouco da materia, e só quiz fazer estas reflexões para justificar o meu voto.

Vai á mesa a seguinte emenda, que he apoiada:

« Em vez da palavra -- *nunca* -- diga-se -- *em circumstancias ordinarias*. -- *Xavier Lopes.* »

O Sr. José Pedro ainda se conserva nas ideias que ha expendido: felicita ao nobre deputado que o precedeu por concluir seu discurso de maneira a apoiar a opinião delle orador, e isto não só pelo que disse, se não tambem pelo que consignou em sua emenda; porquanto autorisou o presidente a mover a fôrça, em casos extraordinarios, como lhe aprouver: pondera emfim que muito convém não atar as mãos ao governo, para que, no caso de não fazer o bem, não se possa elle eximir da responsabilidade allegando os embaraços em que o deixaram. Conclue votando contra o artigo.

O Sr. Trigo de Loureiro sustenta a sua emenda, apresentada na sessão anterior.

Julgada a materia discutida, he o projecto approvado em segunda discussão para passar a terceira com a emenda do Sr. José Pedro, relativa á prohibição dos emprestimos da caixa de administração; sendo rejeitados ou prejudicados os artigos additivos.

Entra em primeira discussão o projecto n. 17, que autorisa a irmandade do Livramento a fazer correr uma loteria a favor das obras de respectiva igreja.

Não havendo quem tome a palavra acerca delle, he submettido á votação, e approvado em primeira discussão, para passar a segunda.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para a sessão seguinte, e levanta a de hoje quasi ás 4 horas da tarde.

24.ª SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. — *Acta. — Expediente. — Pareceres. — Approvação, em primeira discussão, do projecto que autorisa o governo a mandar construir uma ponte sobre o rio Goitá no engenho San-João, do de n. 10, do de n. 16, e do de n. 19; — do de n. 7, em segunda, com uma emenda do Sr. Xavier Lopes; — do de n. 12, em terceira, com outra emenda do Sr. Loureiro. — Requerimentos para dispensa de interstício.*

Ás 11 e meia horas da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 22 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, participando haver remettido ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes os requerimentos de Antonio Martins de Moraes, João de Pinho Borges e Antonio Gonçalves de Moraes. — Inteirada.

Um requerimento, em que Francisco da Costa Arruda e Mello, solicitador dos feitos da fazenda provincial, pede augmento de ordenado. — A' commissão de ordenados.

Outro, em que o bacharel formado Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, allegando que tem na universidade de Coimbra um filho do mesmo nome, que frequenta o 3.º anno do curso mathematico com o mais louvavel comportamento litterario, como se vê do documento que apresenta, recorre a assembléa a implorar-lhe a graça de consignar uma mesada ao mencionado estudante, afim de podêr elle ir dar na França 4 annos de engenharia pratica; visto que o peticionario, por falta de recursos pecuniarios, não o póde fazer á sua custa. — A' commissão de petições.

Outro, em que João Hypolito de Meira Lima, credor dos cofres provinciaes na quantia de réis 6:963$567 com seus respectivos juros, provenientes da estrada da ponte da cidade da Victoria, pede o seu pagamento, dando de abate 15 por cento. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro, em que os moradores da rua da União e Saudade pedem que se mandem collocar os lampeões de que carecem aquellas ruas. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro, em que Alexandrina de Lima e Albuquerque, professora publica de primeiras lettras da primeira cadeira da freguezia de Santo-Antonio desta cidade, pede augmento de ordenado. — A' commissão de ordenados.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de obras publicas, lendo attentamente a petição dos habitantes do Mondego e Manguinho, na qual pedem a esta assembléa para que mande collocar nesses lugares lampeões; e não se achando ella habilitada para tratar de semelhante objecto, por versar elle inteiramente sobre finanças, declina de sua competencia para a commissão de fazenda e orçamento.

« Sala das commissões, 5 de julho de 1848. — *Olinda Campello.* -- *Alves Ferreira.* »

« A commissão de legislação, tomando na devida consideração a representação da camara municipal da villa do Limoeiro, em que pede á esta assembléa esclarecimentos ácerca das seguintes duvidas: primeiro, se valem os aforamentos, que ella tem feito a diversas pessoas, do terreno de seu patrimonio, sem prévia autorisação da assembléa, ou presidencia, como ás camaras municipaes he determinado no artigo 42 da lei do 1.º de outubro de 1828, assim como os que existiam antes da dita lei, e que igualmente ainda não fôram approvados; segundo, se ainda tem lugar, para validade de ditos aforamentos, impetrar-se autorisação e approvação; terceiro, sendo admissivel, se tem lugar a disposição do artigo 26 da lei provincial n. 78, de 4 de maio de 1839 na parte em que autorisa as camaras municipaes a marcarem o quantitativo do fôro ou laudemio: he de parecer: primeiro, que, não tendo vigor aquillo que he contra a lei, e não tendo a peticionaria observado-a no modo de aforar o terreno de seu patrimonio, he consequencia necessaria que são nullos os aforamentos, até aqui por ella feitos; porque, dizendo a primeira lei, no artigo 42, que as camaras municipaes não poderão vender, aforar ou trocar bens immoveis do concelho sem autoridade do presidente da provincia, etc.; todavia a peticionaria, sem a devida licença, tem aforado o terreno de seu patrimonio; e tanto os aforamentos preexistentes á lei do primeiro de outubro de mil oitocentos e vinte e oito como os celebrados depois de sua promulgação, por ella devem ser reguladas; e o que annulla uns nullifica outros, por isto que a causa he a mesma: segundo, que nem porque são nullos taes aforamentos, não se segue que não possam ser sanados com a autorisação e approvação prévia do podêr competente: terceiro, que a peticionaria deve, primeiro que tudo, se já o não fez, mandar tombar o terreno de seu patrimonio, e incorpora-lo nos proprios da camara, com todas as confrontações e esclarecimentos necessarios, como lhe he incumbido pelo artigo 26 da lei acima citada, de 4 de maio de 1839; depois remetter á presidencia a topographia e a avaliação do terreno que pretender aforar, declarando os motivos e vantagens do aforamento, e submetter á approvação desta assembléa, com as precisas informações, o quantitativo que marcar, do fôro e laudemio que os terrenos devem pagar, praticando assim, como lhe he encarregado pelas citadas leis, e só depois da approvação da autoridade competente poderá alliena-los, e isto sirva de regra invariavel á peticionaria emquanto o contrario não fôr determinado.

« Sala das commissões, 10 de julho de 1848. -- *Cordeiro.* -- *Duarte Pereira.* »

He lido e fica adiado, por pedir a palavra o Sr. José Pedro, o seguinte parecer:

« A commissão de contas e despezas provinciaes, a quem foi endereçada a petição do cidadão Thomaz de Aquino Fonseca, como cessionario do cidadão Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, pedindo o pagamento da quantia de 10:326$160 rs. e juros, proveniente de estradas feitas em virtude da lei provincial n. 115, de 8 de maio de 1843, offerecendo o abate de quinze por cento a favor da fazenda provincial, comquanto esteja convencida da vantagem que colheria o cofre provincial com a decretação do pagamento desta e outras semelhantes dividas, se porventura as rendas provinciaes fôssem equivalentes para satisfazer a estes e outros objectos, aliás urgentissimos, do serviço publico, todavia attendendo a commissão, não só as rasões allegadas pelo peticionario como mesmo aos interesses da fazenda provincial, he de parecer que na lei do orçamento se designe uma quota para amortisação do debito do peticionario e de outros que, em identicas circumstancias, teem requerido á esta assembléa com o abate offerecido de quinze por cento, sendo o dividendo feito á proporção dos debitos de cada um na occasião do pagamento.

Sala das commissões, 11 de julho de 1848. -- *Tiburtino.* -- *Camello Pessoa.* »

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto que autorisa o governo a mandar construir uma ponte sobre o riacho Goitá no engenho San-João.

O Sr. Olinda Campello: — Sr. presidente, sendo eu um dos signatarios do projecto que se acha em discussão, cumpre-me dizer alguma cousa em seu favor, e mostrar que he elle de utilidade.

Ha na freguezia de San-Lourenço um riacho denominado Goitá, cuja direcção corta algumas terras do engenho San-João, propriedade esta pertencente á senhora D. Anna Cavalcanti, passando sobre o mesmo riacho a estrada real; o lugar tem uma descida muito ingreme, e por isso a passagem no inverno se torna perigosa: assentou a proprietaria de mandar construir uma ponte, o que ninguem reprovaria, a não ser ella feita na estrada real, privando assim os viandantes de uma passagem publica, por principiar a cobrar delles; o povo, porém, escandalisado com semelhante procedimedto, tratou de fazer algum concerto no riacho para se lhe livrar de uma imposição obrigatoria; mas a proprietaria, vendo que assim perdia o seu trabalho, mandou cercar o riacho por um e outro lado, ficando o povo na rigorosa necessidade de só passar pela ponte.

Ora, eu não me importaria que a Sra. D. Anna mandasse fazer a sua ponte, arredada do leito da estrada real, porque quem quizesse por ella passar, justo era que pagasse; o escandalo foi essa ponte ser feita sobre o leito da estrada real, como já disse; o povo, ainda assim, repugnou de pagar o pedagio estipulado, que he de 20 réis por cada cavallo, e 320 por carro; vendo a proprietaria que assim nada conseguia, mandou collocar defronte do engenho uma barreira, tendo nessa barreira um portão com o seu cadeado, o qual só se abre quando o cobrador tem recebido dos pobres almocreves, que alli se acham, o competente pedagio; pedagio este que dá muito mais á proprietaria, do que a safra do seu engenho, como passarei a demonstrar á casa.

No anno de 1842, foi que teve lugar essa cobrança, V. Exc. sabe que a estrada do centro he uma das mais frequentadas que tem a provincia, e que no tempo de verão passam por dia 800 almocreves e mais; mas eu, que não quero ser exagerado, tomo por base o numero de 300 almocreves, que pagando o pedagio de 20 rs., vem a montar em 6$ rs. diarios; ora, ha seis annos que essa senhora cobra esse imposto, temos por consequencia a quantia de 13:140$000 rs., lucro este percebido do pobre povo contra todas as regras do justo e honesto: e como consentir-se por mais tempo em tal abuso?

Parece-me, Sr. presidente, que tenho justificado a utilidade do projecto, deixando de entrar em muitos pormenores a respeito dessa ponte.

Julgada a materia discutida, he o projecto submettido á votação, e approvado em primeira discussão para passar á segunda.

Entra em primeira discussão o projecto n. 16 que annexa ao municipio do Recife a freguezia da Muribeca.

He approvado sem discussão.

Entra em segunda discussão o projecto n. 7 que autorisa a administração do hospital de San-Pedro-d'Alcantara a aforar ao cidadão Bernardo José da Camara o engenho Bem-Fica de que elle he usufructuario.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda suppressiva ao artigo 1.º do projecto n. 7:

« Eliminem-se as palavras « mediante a quantia de 1:200$000 réis annuaes » — *Xavier Lopes.* »

O Sr. Laurentino: -- Sr. presidente, á vista das observações que tenho ouvido fazer-se sobre o objecto em discussão, não me posso dispensar de dizer alguma cousa, ao menos para remover o escrupulo dos que vacillam em votar pelo projecto, por falta de conhecimento do predio e circumstancias do negocio, que fazem o objecto da presente discussão.

Objecta-se, Sr. presidente, que aquella propriedade póde vir para o futuro a render muito mais do que aquillo por que agora se afora. He preciso saber-se que essa propriedade he um engenho cuja casa está toda escorada, e as poucas obras que tem são do peticionario. Reflicta-se, em primeiro lugar, que o estabelecimento de caridade deve pagar essas obras, depois que, se não fôr reedificada ou consertada em tempo, deve desmoronar-se totalmente, e então tem o hospital a escolher uma de duas, ou levanta-lo ou vê-lo reduzido a campos. No primeiro caso, estará o hospital em circumstancias de fazer essa dispeza? No segundo caso, renderão as terras simplesmente o mesmo que offerece o peticionario? Não: he, portanto, innegavel que muito lucra aquelle estabelecimento com o aforamento, tendo alli um redito certo, independente de despezas; pois que fica a cargo do foreiro todas quantas demandar a conservação do predio.

Alguem aqui tem dito que este aforamento está fóra das attribuições desta casa, e firmam-se em que a constituição põe a cargo da assembléa geral decretar só a conservação dos bens nacionaes, e decretar a sua allienação quando fôr necessaria. Eis-aqui o artigo da constituição (*lê*): porém confrontemo-lo com o § 10 do artigo 10 do acto addicional: (*lê*) está visto que, em presença desta disposição, cahe por terra essa objecção. Eu não tenho o acto addicional senão por parte integrante da constituição, na qual se discriminam os objectos sobre os quaes póde legislar a assembléa provincial, ou, exprimindo-me de outra maneira, he um acto pelo qual a assembléa geral como que allienou de si o podêr de legislar sobre taes e taes objectos, investindo delle as assembléas provinciaes: consequentemente eu considero a estas com pleno direito para deliberarem sobre tal materia: e pe-

la convicção em que estou do que hei expendido, voto pelo projecto.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Sr. presidente, como tenho de votar contra o projecto, e como tambem não posso votar pelo artigo substitutivo, ou emenda, que ultimamente se apresentou, vou dar as rasões que me levam a isso.

Não posso votar pelo artigo substitutivo, porque me faltam os dados para podêr votar conscienciosamente, visto como não tenho ideia alguma desse engenho, da sua extensão, da fertilidade de seu terreno, nem da sua actual plantação, e por conseguinte não sei se elle podera ser aforado por um conto e seiscentos mil réis, por dous, ou por tres contos. Demais, vejo que, conforme a legislação vigente, os aforamentos, tanto de bens geraes, como de bens provinciaes e de camaras municipaes, devem ser feitos em hasta publica, porque este he o meio melhor de se obter o preço mais rasoavel que o bem territorial póde valer. E não he só isto, Senhores; ainda outra difficuldade se me offerece, e he que os estabelecimentos de caridade, ou o hospital de caridade, por emquanto, apenas teem o direito ao dominio de uma parte da meiação desse engenho, e sómente o terá a todo elle, depois que morrer a usofructuaria visto como consta que foi essa usofructuaria que cedeu o seu direito a outro, e que esse outro que tem o direito de usofructo a propriedade durante a vida della, he que quer contratar um aforamento com o hospital de San-Pedro-de-Alcantara, por um conto e duzentos mil réis, na persuasão, sem duvida, de que assim alcançará melhores vantagens. Portanto, não compete por ora ao hospital de caridade o direito de dispôr do usofructo futuro; o hospital, por emquanto, sómente tem direito á propriedade, por morte da actual usofrutuaria, e se nós autorisarmos o contrato de que nos occupamos, vamos dispôr de uma cousa que ainda não nos compete, vamos dispôr do dominio util de um engenho que ainda não pertence ao hospital de caridade. Semelhante difficuldade se me antolha ainda maior, quando considero que, chegada a época em que nos seja permittido dispôr do usofructo do engenho em questão, he bem possivel que o fôro tenha augmentado de modo que os estabelecimentos de caridade venham a soffrer grave prejuiso com a renda que ora se estipula de um conto e duzentos mil réis, ou que a propriedade tenha melhorado tanto, que valha mais do que essa renda.

Por todas estas rasões, voto contra o projecto em discussão.

O Sr. Laurentino: -- Sr. presidente, parece-me que o nobre deputado que acaba de fallar não deu rasão muito sufficiente para firmar o seu voto negativo. Disse que não tinha consciencia segura, por falta de conhecimento pleno do predio, e circumstancias do requerimento. Permitta-me que lhe diga que se não deu ao trabalho de ler o relatorio que fez a commissão antes de dar o parecer: alli se dá especificadamente a rasão em que ella se estribou para formular o seu projecto; e como o nobre deputado não tem os esclarecimentos orecisos, eu procurarei dar-lh'os.

O predio he um engenho. O seu antigo possuidor, não tendo filhos, por seu testamento deixou a sua meiação ao hospital de caridade, ficando sua mulher usofructuaria do mesmo engenho, durante a sua vida. Esta senhora contratou com o hospital desmembrar um terreno daquelle engenho, com a condição de lhe deixar a sua meiação por sua morte, com a condição tambem de ser usofructuaria do mesmo, durante sua vida. Depois de fechado este contrato, passou uma escriptura de venda desse usofructo ao peticionario. Essa senhora he viva, ninguem lhe póde taxar o tempo de sua duração; póde viver muitos annos, póde morrer logo, entretanto o peticionario diz: « Eu cedo em favor do hospital os annos que eu posso usofruir por um direito sagrado que tenho, com a condição de que me aforeis perpetuamente o engenho. » Ora, já se vê que esse usofructuario cede, a favor do hospital, de um direito que ninguem lhe póde contestar.

Ora, a outra difficuldade que se apresentou foi que, não podendo allienar o dominio util senão quem tivesse o dominio directo, e não tendo o hospital esse dominio, senão depois da morte da doadoura, não podia esta assembléa autorisar essa allienação antecipadamente, por isso que o hospital ainda não he senhor do predio. Mas eu creio que o nobre deputado não ignora que desde o momento em que o usofructuario pede em favor do hospital o seu direito de usofrucção, tem o hospital todo o dominio util e directo, e portanto nenhum obstaculo se offerece ao contrato por esse lado.

Agora, quanto á outra objecção que o nobre deputado fez, de que só poderia este aforamento fazer-se em hasta publica, digo que o nobre deputado, como está acostumado á marcha forense, quer por fôrça que esta casa legisle em conformidade das leis existentes, assenta que nos devemos regular pelo que dispõem as ordenações: mas nós somos Brasileiros, e aqui confeccionam-se leis e revogam-se leis, todas as vezes que ellas se oppõem as decisões da assembléa. Bem sabe o nobre deputado que os bens de raiz pertencentes a corporações de mão morta pódem ser aforados. Emquanto á circumstancia de dever-se fazer em hasta publica, a casa a póde dispensar, quando dahi resulte vantagem como no caso presente, porque o peticionario de certo não se quereria expôr a perder o usofructo do predio, subjeito ás incertezas de uma arrematação. Estando, portanto, em nossas attribuições o dispensar essa formalidade, não vejo impedimento algum para a conclusão do contrato.

Acabo de mandar agora uma emenda á mesa, dizendo que se faça esse contrato a aprazimento das partes, porque acho excentrico de nossas attribuiçoes otaxar um preço.

Concordarei tambem com o artigo additivo que vai ser mandado á mesa, para que o contrato seja approvado pelo presidente. Voto, portanto, pelo projecto

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« *Ao artigo 1.º do projecto n. 7.* — Esse aforamento faça-se pelo preço que fôr a aprazimento das partes. — *Carvalho.* »

« *Artigo additivo ao projecto n. 7.* -- Este aforamento será feito pela administração dos referidos estabelecimentos, sôb approvação do presidente da provincia. — *Xavier Lopes.* »

O Sr. José Carlos sustenta o artigo, apresentando as rasões que a commissão teve para confeccionar o projecto.

O Sr. Xavier Lopes: -- Sr. presidente, eu entendo que o projecto pode passar em segunda discussão, emquanto a primeira parte; e este foi o motivo por que mandei á minha emenda, supprimindo as seguintes palavras. (*Lê*) A rasão em que me firmei para isso foi entender que a parte administrativa de qualquer contrato não he seguramente desta assembléa, porque o que nós temos, segundo o meu pensar, he attribuições de legislar a respeito da faculdade da autorisação do contrato: a parte administrativa deve pertencer aos administradores do estabelecimento. E por mais uma cautela, indiquei eu a approvação do presidente, porque entendo que n'um contrato como este, do aforamento de um engenho, era mister dar mais uma pouca de garantia ao hospital, e por isso me parece que com a emenda e com o artigo additivo ficam sanadas todas essas difficuldades que offerece o projecto, e ao mesmo tempo esta assembléa faz um acto de justiça.

Senhores, nós sabemos que propriedades desta especie se deterioram constantemente; que por conseguinte se fazem obras; e o nosso direito commum concede seus privilegios a respeito daquelles que teem bemfeitorias ou obras nos engenhos: daqui resultaria, por falta de intelligencia, contestações entre hospital e o usofructuario, em pura perda de ambos; o que tudo fica sanado desta fórma.

Agora direi alguma cousa em relação ao que disse o nobre deputado que fallou contra o projecto.

O primeiro obstaculo que achou nelle, foi de que o hospital só tinha o direito futuro; mas eu digo que não; o direito já existe desde a data da doação, o que resta ao hospital he entrar na posse desse direito; esta he que he futura, mas o direito existe já.

Disse, porém, o nobre deputado, que encontrava outro inconveniente, o qual realmente existe até certo ponto, e vem a ser de não podêr votar conscienciosamente por falta de conhecimento do engenho Bem-Fica; porém parece-me que a consciencia do nobre deputado podera ficar tranquilla com o artigo additivo.

Disse ainda, que talvez fôsse mais conveniente que este aforamento se fizesse em hasta publica. Ora, os contratos feitos em hasta publica, geralmente fallando, são preferiveis; mas, como neste aforamento ha alguma cousa de especial, segundo meu entender, e vem a ser estar o peticionario no engenho, por contrato feito com a doadoura durante toda vida desta, cujo direito renuncia á favor do estabelecimento de caridade, no caso de effectuar-se o aforamento; accrescendo as bemfeitorias que, como disse, tem no referido engenho, creio que mais utilisaria o hospital de caridade, contratando, por meio de seus administradores, mediante approvação do presidente da provincia, como proponho no artigo additivo ao projecto. Além disto, dadas estas circumstancias, me convenço que, em hasta publica, o peticionario lucraria mais, porque elle como que afugentava os licitantes, allegando que tinha bemfeitorias e um direito de preferencia sobre o engenho. Finalmente os administradores são os mais habilitados para apurar os interesses dos estabelecimentos a seu cargo; e a lei os não obriga a contratar em prejuizo destes; apenas he facultativa. O presidente será o ultimo fiscal do contracto. E isto he preferivel, emquanto á mim, aos manejos e estrategias que nas hastas publicas ás vezes tambem se fazem, principalmente quando se dão factos ou circumstancias que desanimam os emprehendedores.

Por estas rasões, voto pelo projecto com o artigo additivo e emenda suppressiva.

O Sr. Frigo de Loureiro: --Sr. presidente, a minha duvida principal ainda existe, que he o me não julgar habilitado para podêr votar conscienciosamente a respeito do aforamento. Entendo, por outro lado, que a assembléa he sempre inconpetente para fixar o preço de taes contratos: isto só o póde fazer o administrador da provincia. Portanto, eliminando-se do artigo a ultima parte, e ficando o contrato dependente da approvação do governo, eu votarei pelo projecto.

Vão a mesa, e são apoiadas as seguintes emendas:

« *Substitutivo.*--Fica autorisada a administração dos estabelecimentos de caridade a contratar com o cidadão Bernardo José da Camara o aforamento perpétuo do engenho Bem-Fica de que he usofructuario, sôb as condições mais favoraveis, e sôb a base de 1:600$000 rs. por anno; sendo o contrato subjeito á approvação do presidente da provincia.-- S. R.--*Marignier.* »

« Depois das palavras « de que he usofructuario » diga-se « com previa approvação do presidente da provincia a respeito do preço do aforamento. »--*Trigo de Loureiro.* »

Encerrada a discussão, he approvada a primeira parte do artigo do projecto, com o artigo additivo do Sr. Xavier Lopes: sendo rejeitadas ou prejudicadas as demais emendas e artigos, e passando, assim emendado, o projecto da primeira para a segunda discussão.

Entra em primeira discussão o projecto n. 19 que eleva á comarca a villa de Iguarassú.

He approvado sem discussão.

He tambem approvado em primeira discussão para passar á segunda o projecto n. 25 do anno passado, que autorisa o presidente a mandar construir um açude em a povoação de Bezerros.

Entra em terceira discussão o projecto n. 12, que manda jubilar com o ordenado proporcional ao tempo que tem servido na cadeira de grammatica latina da freguezia de San-Frei-Pedro-Gonçalves ao padre Joaquim Raphael da Silva.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte artigo substitutivo:

« Art. 1.º O reverendo Joaquim Raphael da Silva, professor publico de latim da freguezia de San-Frei-Pedro-Gonçalves, tem direito a ser jubilado com a parte do seu ordenado correspondente ao tempo que tem servido na referida cadeira, como determina a presente lei —*Mavignier.* »

O Sr. Laurentino: -- Sr. presidente, eu não tenho mais nada a accrescentar ao que se tem dito nas discussão anteriores. Levantei-me apenas para fazer uma recapitulação de tudo quanto tenho dito a favor do peticionario, porque sei que alguem ainda pretende oppôr-se a que passe o projecto em 3.ª discussão. Lembro-me que na primeira discussão um dos nobres deputados que combateu o projecto, disse em seu discurso, que o peticionario não tinha adquirido merito algum por ter-se sobrecarregado de um numero immenso de discipulos, porque o fez por seu gosto, e que o ter sido exacto no cumprimento de seus deveres, tambem não era muito, porque isso não era mais do que o cumprimento de sua obrigação. Offerece-se agora uma emenda julgando o peticionario apenas com direito a ser jubilado, fazendo como que limitar o podêr quetem esta assembléa de o dar logo como jubilado.

Não posso, Sr. presidente, nem approvar essa emenda, nem as opiniões que se acabam de apresentar e que aqui fôram emittidas.

Sr. presidente, opponho-me á emenda; porque, sendo essa lei das jubilações ambigua, convém remover essa ambiguidade a respeito do peticionario, e não o confundir com outros que não estejam em identicas circumstancias.

Quanto á opinião que ouvi em particular a um nobre deputado que votava contra, por estar prevenido contra os professores em geral, repillo-a, Sr. presidente, de todo o meu coração; porque ella he a maior das injustiças que se póde fazer; porque no caso de 99 professores não cumprirem seus deveres, seria justo que por isto se negasse a um o que tivesse merecido? Se um principio destes passasse, seria, além de injusto, perigoso para a sociedade; se os procedimentos de uns membros de qualquer repartição devessem regular o merito de todos, qual seria o estimulo que os levasse ao desejo da perfeição e preferencia? Se tivessem certeza de que tanto lhes renderia ser exacto, como negligente, quem se esforçaria para ser exacto? Emquanto ás outras proposições que aqui se avançaram de que o peticionario não tinha feito serviço algum relevante em leccionar a 80, 90, e 100 discipulos, porque o fez por seu gosto, não são menos dignas de reflexão. Pois o nobre deputado que assim se exprimio, assenta que um homem que, tendo seu cargo um peso menor, e achando-se autorisado por lei a dividir o trabalho que lhe está incumbido, poupa ao estado essa despeza, não tem adquirido um merito? Como se pode negar isto, Senhores? Pois um homem que só de matriculas da sua aula recolhe no herario tanto quanto he necessario para pagar o seu ordenado, que por este lado não foi pesado ao estado, não merece por isso alguma consideração?

Disse-se ainda que, por ser exacto em seu dever, nada tinha de serviço relevante, porque esta era a obrigação de todos os empregados. Creio, Sr. presidente, que o nobre deputado esqueceu-se, na occasião, de que o cumprimento exacto dos deveres he a base fundamental de todos os merecimentos. Eu não sei que o nobre deputado possa apresentar um só acto meritorio que não esteja comprehendido dentro do circulo das obrigações do cidadão. O general que vai ao campo, que consegue uma victoria, e que salva a patria de sua total ruina, faz um acto glorioso, recebe recompensas; mas emfim não faz mais do que devia na qualidade de soldado; entretanto, conta-se isto como serviço relevante, e assim todos os mais casos: até para com Deos, os martyres que deram suas vidas para sustentar a lei que professavam, não fizeram mais do que deviam; entretanto, receberam a gloria como recompensa do serviço.

Agora, quanto á emenda do nobre deputado, eu já a combati na segunda discussão: ella já cahio, e entendo que igual sorte deve ter agora porque militam ainda as mesmas rasões.

Portanto, Sr. presidente, voto ainda pelo projecto, tal qual se acha redigido.

Depois de sustentado pelo autor o artigo substitutivo do Sr. Mavignier, e combatido pelo Sr. José Pedro, he encerrada a discussão, sendo o projecto approvado em terceira com a seguinte emenda do Sr. Loureiro.

« Nos 1.º e 2.º artigos, em lugar da palavra « correspondente » diga-se « proporcional ». — *Trigo de Loureiro.* »

Submettido á votação o artigo substitutivo do Sr. Mavignier, he rejeitado.

Vai á mesa e he approvado o seguinte requerimento:

« Achando-se já impressas as emendas ao projecto da fôrça policial, requeiro que seja dispensado o interstício, e dado para ordem do dia de amanhãa. — *Teixeira.* »

Tambem he approvado, depois de algumas reflexões, o seguinte requerimento:

« Requeiro dispensa do interstício do projecto n. 25 do anno proximo passado; e seja dado para ordem do dia de amanhãa. — *Cabral.* »

O Sr. José Pedro lembra a necessidade de se dar para ordem do dia o projecto n. 24.

O Sr. Presidente declara que a lembrança do nobre deputado será attendida.

Entra em primeira discussão o projecto n. 10, que autorisa o presidente a mandar construir uma cadeia na villa do Rio-Formoso.

O Sr. Xavier Lopes: -- Sr. presidedte, quando se poz este projecto em primeira discussão, no dia 27, em que o nobre deputado que se assenta do lado opposto impugnou a utilidade delle, eu comecei por demonstrar as rasões de sua utilidade; e, como o meu discu so houvesse sido interrompido nesse dia aziago, em que a anarchia accendeu seu facho horrivel para nos patentear scenas de puro canibalismo, de desrespeito, de completa desordem, he esta a rasão por que agora continúo. Direi muito poucas cousas, porque me aguardo para a segunda discussão; e o que, no meu entender, já se tem dito he bastante para provar a sua utilidade.

Senhores, a villa do Rio-Formoso está em um grande estado de civilisação, n'um estado commercial muito mais elevado do que o estão outras villas da provincia, sem que por este facto eu queira deprimir alguma: e pois, sendo esta villa muito populosa e proxima a outras duas de menor população, creio que a falta de uma cadeia aonde se recolham os presos della e os das outras duas villas que lhe ficam limitrophes, he muito sensivel. Ora, se estas rasões não são a favor da utilidade de um projecto, não sei que mais possa dizer-se. Nada mais direi; agoardo-me para a segunda discussão, votando pelo projecto em primeira.

Julgada a materia discutida, he o projecto approvado em primeira discussão para passar á segunda.

Vai á mesa e he approvado, depois de algumas reflexões, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se dispense o interstício do projecto n. 10 deste anno, para que entre na ordem do dia de amanhãa. — *Xavier Lopes.* »

O Sr. Presidente dá a ordem do dia da sessão seguinte, e levanta a de hoje depois de 2 horas da tarde.

Quartel do 4.º batalhão de artilharia a pé de primeira linha na cidade do Recife, 2 de julho de 1848.

ORDEM N.º 34.

Camaradas! — Vós fostes testemunhas dos acontecimentos deploraveis que tiveram lugar nesta capital nos dias 26 e 27 do passado.

A's energicas medidas tomadas pelo Exm. Sr. coronel commandante das armas, e á lealdade e firmeza da tropa de primeira linha se deve o restabelecimento da ordem publica.

O Exm. Sr. coronel commandante das armas já agradeceu, em nome do governo, os relevantes serviços prestados pela fôrça armada em crise tão melindrosa na ordem do dia que acabastes de ouvir, publicando os nomes dos que deram a mais exuberante prova de energia e zelo no desempenho de seus deveres.

A mim, portanto, cumpre, em qualidade de commandante do batalhão de que tenho a honra de ser chefe desde o 1.º de julho de 1839, de um batalhão que ha sempre merecido plena confiança do governo imperial, respeito e estima publica em todas as provincias, onde ha militado, pela sua lealdade, disciplina e bravura..... á mim cumpre elogiar os Srs. officiaes, a quem coube o emprego de diversas commissões, que bem desempenharam.

O Sr. major do batalhão, Innocencio Estaquio Ferreira de Araujo, já foi devidamente elogiado na ordem do dia do commando das armas acima referida.

O Sr. capitão da 7.ª companhia, Izidoro José Rocha do Brasil, que no dia 26 commandou o piquete na rua da Praia, e os Srs. segundos tenentes Joaquim Fabricio de Mattos e Joaquim da Silva Maia, bem como o 1.º sargento o particular Florentino de Oliveira Dias, e 2.º cadete 2.º sargento Felizberto da Costa Correia, são dignos de louvor pela energia e circumspecção com que se portaram mantendo a ordem naquellas immediações, e livrando algumas victimas da furia dos motinadores.

Aos Srs, capitão José Lasaro de Carvalho, capitão graduado José Leitão de Almeida, 1.º tenente Francisco Carlos Boeno Deschamps, 2.ºs tenentes João Maria de Almeida Feijó, Epifanio Borges de Menezes Doria e Caetano da Silva Paranhos, primeiros cadetes José Procopio Tavares, Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, Pedro da Cunha Barboza Vasconcellos, e segundo cadete José Tiago Dantas, rendo os meus agradecimentos, pelo bem que desempenharam as commissões, que lhes fôram encarregadas, de policiar os districtos da Bôa-Vista, ponte e rua do Aterro desde o dia 26, sendo acompanhados pelo sargento ajudante aggregado Antonio João de Lyra-Flores, o primeiro sargento da setima companhia José Rodrigues de Paiva, que se prestaram com todo o zelo e actividade.

Cabe-me ainda render o devido elogio aos Srs. segundo tenente quartel-mestre Leopoldino da Silva e Azevedo, e segundo tenente Angelo Simião da Silva, que, não obstante estarem doentes, se prestaram promptos, e marcharam com o batalhão no dia 26 para a rua da Praia, e á testa de seus pelotões sustentaram a melhor ordem e disciplina, e ao Sr. alferes addido Joaquim Candido Pessoa de Seixas que servio de ajudante da brigada sôb meu commando, pelo zelo e promptidão no desempenho de seu posto.

Finalmente, te ho a satisfação de declarar que todas as mais praças merecem louvor pela firmeza e disciplina que ostentaram.

José Vicente de Amorim Bezerra,
Coronel graduado commandante.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 13 DE JULHO DE 1848.

Hoje não houve sessão na assembléa provincial: a ordem do dia, pois, para amanhãa (14) he a mesma que declaramos em o numero 153 deste *Diario.*

Desde ante-hontem, pela tarde, todo o corpo de commercio, todos os capitalistas desta cidade, se acham tomados de receio intenso, suppondo suas fortunas gravemente ameaçadas!... O boato de terem apparecido muitas lettras falsas, revestidas dos caracteres das que a thesouraria provincial conservava em gyro, foi causa para que se désse semelhante evento, de tanto maior peso, quanto a praça ainda se não havia de todo restabelecido do estremecimento que soffrêra em consequencia dos infaustos acontecimentos dos dias 26 e 27 de junho ultimo.

Podêramos para logo dizer aos leitores alguma cousa a semelhante respeito; mas o caso era em si mesmo tão serio, que resolvemos remetter-nos ao silencio, para sómente rompê-lo, quando houvessemos obtido, ácerca do facto, algumas informações um pouco mais circumstanciadas.

Infelizmente, havia, com effeito na circulação não poucas das lettras a que nos reportámos acima: os Srs. Luiz Gomes Ferreira & Companhia, Amorim Irmãos, Domingos Caldas da Silva, João Francisco de Chaby, Adriano Xavier Pereira de Brito, Thomaz de Aquino Fonseca e outros muitos possuem não pequena porção desses titulos falsificados, que, segundo nos informam, teem de comprometter a sorte de certo cambista que os havia assignado no verso. Não sabemos ao certo a quanto montam as sommas que por tal guisa fôram arrancadas aos seus legitimos possuidores; mas informam-nos que orçam por mais de DUZENTOS CONTOS DE RÉIS!!!

« E quaes os autores de semelhante falsificação, dessa fraude escandalosa que veio empeiorar ainda mais as circumstancias financeiras da provincia? » Perguntar-nos-hão talvez. Por emquanto, ignoramo-lo: são tantas e tão encontradas as imputações, que ainda nos não foi possivel chegar ao conhecimento da verdade. Necessariamente, ha de se instaurar um processo ácerca deste acto criminoso, e o resultado delle deve de habilitar-nos a conhecer o perpetrador de tal delicto, que, seja quem fôr, bem merece, não só a mais severa punição, senão tambem a execração publica, — o mais pronunciado desprezo de todos os membros da communhão social, cujos interesses tão altamente offendeu, e cuja reputação tão negramente manchou.

Ao darmos contá desse successo deploravel, que, para assim dizer, veio descarregar o ultimo golpe por sobre os thysicos cofres da thesouraria provincial, releva que noticiemos aos subscriptores as providencias que hão partido do governo da provincia.

Logo que o Exm. Sr. vice-presidente soube da apparição das lettras falsas, officiou ao inspector da thesouraria de fazenda e ao respectivo contador, para que, com mais um empregado da escolha delles, se dirigissem á thesouraria das rendas provinciaes e examinassem o estado dos seus cofres, como se vai ver do documento que se segue:

« *Illm. Sr.* -- Convindo ao serviço publico, que, quanto antes, se proceda ao balanço da caixa da thesouraria das rendas provinciaes, verificando-se os saldos existentes e o estado delles, tenho nomeado a V. S., o contador dessa thesouraria e mais a um empregado da mesma thesouraria, que, de accôrdo com o dito contador, fôr por V. S. nomeado, para procederem ao referido exame, dando parte do resultado.--Deos guarde a V. S. Palacio de Pernambuco, 12 de julho de 1848.--*Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira.* -- Sr. João Gonçalves da Silva, inspector da thesouraria de fazenda. »

Remettido este officio ao Sr. João Gonçalves, e outro no mesmo sentido ao Sr. Ludgero Francisco da Paz, que he o contador a que nos referimos, estes dous Senhores elegeram para coadjuva-los na commissão ao Sr. João da Matta de Miranda Castro, e com elle passaram-se immediatamente á repartição que deviam examinar.

No entretanto que essa commissão tratava de fazer a averiguação que lhe fôra incumbida, recebeu S. Exc., ás 2 e meia horas da tarde, o officio que vamos transcrever:

« *Illm. e Exm Sr.* -- Verificando-se, pelo balanço á que procedeu a commissão nomeada por V. Exc. para tomar conhecimento do estado do cofre desta thesouraria, existir no mesmo cofre um *deficit*, resolveu ficar em sessão permanente, até que V. Exc. delibere sobre as providencias que convém tomar. -- Deos guarde a V. Exc. Thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 12 de julho de 1848. --- Illm. e Exm. Sr. Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, vice-presidente da provincia. -- O inspector interino, *Joaquim José da Silva Castro.* »

Para resolver a respeito, aguardava S. Exc. alguns esclarecimentos da parte da commissão, quando pelas cinco e meia horas da tarde, foi entregue do seguinte officio:

« *Illm. e Exm. Sr.* -- Em cumprimento do officio de V. Exc., da data de hoje, passámos a dar balanço nos cofres da thesouraria provincial; mas, não nos tendo sido possivel concluir este balanço, pelos muitos exames á que he necessario proceder para se fazer uma ideia, quando não exacta, ao menos approximada de tudo, por isso só amanhãa poderemos dar conta do resultado: entretanto, devemos levar ao conhecimento de V. Ex. que o alcance no cofre da receita e despeza anda por mais de 60:000$ de rs., e que no de depositos deve apparecer outro, consideravelmente maior. -- Deos guarde a V. Exc. Thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1848. -- Illm. e Exm. Sr. Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, vice-presidente desta provincia.--*João Gonçalves da Silva. -- Francisco Ludgero da Paz. --- João da Motta de Miranda Castro.* »

Então S. Exc. expedio a ordem *infra*:

« Visto que a commissão nomeada para dar balanço na caixa desta thesouraria não póde concluir hoje o seu trabalho, segundo me participa; deve Vm. mandar fechar e lacrar os cofres, e proceder ás demais cautelas necessarias. -- Deos guarde a Vm. Palacio de Pernambuco, 12 de julho de 1848. -- *Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira.* -- Sr. inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes. »

O Exm. Sr. vice-presidente, pois, se não esqueceu de recorrer de prompto aos meios legaes, para pôr a fazenda provincial a coberta de fracaço maior do que esse de que já foi victima. Solicito, como sempre, no cumprimento dos seus deveres, S. Exc. apressou se em conhecer do mal, apenas teve noticia delle; e, sem duvida, preparase para remedia-lo da maneira mais curial.

Entretanto, como, á vista do reconhecido desfalque dos cofres, a thesouraria tem de vêr-se em apuros nos pagamentos a que se acha obrigada, S. Exc. já determinou que fôssem suspensas todas as obras publicas provinciaes, á que se está procedendo por administração.

A commissão averiguadôra prosegue em seus trabalhos. Logo que obtivermos conhecimento delles, submette-los-hemos á consideração dos que nos lêem.

Ao concluir, declaramos que, informada da triste occurrencia de que hemos fallado, a assembléa provincial

ILEGÍVEL

encarregou aos Srs. deputados Christovão Xavier Lopes, Filippe Carneiro de Olinda Campello, Luiz Duarte Pereira, Luiz Ignacio Ribeiro Roma e Vicente Ferreira Gomes exame igual ao mesmo á que o Exm. Sr. vice-presidente mandára proceder; --que,á requisição da sobredita assembléa, S. Exc. ordenou ao inspector interino da thesouraria a examinar, satisfizesse todas as requisições dos mencionados Srs., tendentes a constitui-los em circumstancias de bem cumprirem a missão de que se acham incumbido;-- e que nos consta que os Srs. deputados estão tratando de desempenhar o encargo que receberam.

Por semelhante proceder, a assembléa provincial merece, por de certo, os elogios de toda a gente sensata.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 13 . . . . 8:833$569

Descarregam hoje, 14 de julho.

Sumaca —*Flor-do-Angelim* — fumo e barras de ferro.

Brigue —*Minerva* — pipas e barricas vasias.

Brigue —*Lewis* — farinha, bolachinha e barricas abatidas.

Galera —*Tentadora* — mercadorias.

Brigue —*San-José* — pipas vasias, barricas abatidas e fumo.

IMPORTAÇAO'.

Lewis, brigue americano, vindo de Philadelphia, entrado no corrente *mez*, consignado a Matheus Austin & C., manifestou o seguinte:

1,287 barricas farinha, 291 caixas chá, 15 fardos fazenda de algodão, 500 barriquinhas bolachinha, 30 caixas queijos, 100 barris banha de porco, 1,000 barricas abatidas, 50 resmas de papel, 8 barris potassa, 2 caixas e 6 cascos fumo, 1 caixa ignora-se, 1 páo de pinho, 1 embrulho livros ; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 13.

Geral.	1:886$991
Diversas provincias	31$866
	1:918$857

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 13 . . . . 2:815$504

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 13.

Boston ; 42 dias, patacho americano *Venus*, de 148 toneladas, capitão George W. Adams, equipagem 8, carga taboado, massame e vergame ; a Luiz Gomes Ferreira & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Una ; hiate brasileiro *San-José-Glorioso*, capitão Hypolito José da Silva, carga varios generos.

Idem ; hiate brasileiro *Novo-Destino*, capitão Estevão Ribeiro, carga varios generos.

Parahiba ; hiate brasileiro *Conceição-Flor-das-Virtudes*, capitão Antonio Francisco Madeira, carga varios generos.

Declarações

-- Pela subdelegacia de policia dos Afogados se faz publico que se acha em deposito um quartão castanho-escuro, grande, que foi encontrado no Passo da-Barreta, districto da Boa-Viagem, vagando : quem com direito se julgar em dito quartão, dirija-se a mesma subdelegacia, munido de documentos, que promptamente lhe será entregue. — Afogados, 12 de julho de 1848.

Machado Rios.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio-de-Janeiro seguirá, com a maior brevidade possivel, a barca brasileira *Tentativa-Feliz*, por ter já tratados dous terços de seu carregamento : para o restante, passageiros e escravos a frete, para o que offerece os melhores commodos, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moéda, n. 11, ou com o capitão, Antonio Silveira Maciel Junior, na Praça-do-Commercio.

-- Para o Ceará pretende sahir, com muita brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, a sumaca *Carlota* : quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao mestre José Gonçalves Simas, ou a Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26

-- O brigue-escuna *Bella-Virginia* segue impreterivelmente para o Rio-de-Janeiro sabbado, 15 do corrente : quem quizer embarcar escravos a frete, dirija-se a João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

-- Para o Rio-de-Janeiro deve sahir com toda brevidade possivel, por ter a maior parte da carga, o brigue *San-José* : quem quizer carregar, ir de passagem e embarcar escravos, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na rua da Cruz do Recife, casa n. 66.

-- O patacho *Nitheroy* larga hoje (14) para o Rio-de-Janeiro : as pessoas que teem de embarcar escravos devem pô-los á bordo, até ao meio-dia, mandando os conhecimentos dos mesmos ao escriptorio, na rua da Cruz do Recife, casa n. 66.

Avisos diversos.

-- O reverendo sacerdote que quizer comprar um roquete de lavarinto, muito rico, dirija-se a rua da Cadeia-Velha, botica n. 3, onde o poderá ver e achará com quem tratar.

-- O abaixo assignado, na qualidade de testamenteiro do finado José Pereira Teixeira, avisa a todas aquellas pessoas que se julgarem credoras do dito finado, que hajam de apresentar suas contas legalisadas no prazo de 15 dias, visto que se está procedendo ao inventario dos bens do mesmo finado. = Recife, 13 de julho de 1848. = *Joaquim Antonio dos Santos Andrade.*

-- Perante o juiz municipal da segunda vara se deve arrematar uma morada de casa de um andar, sita na rua Velha, por execução movida contra Anna Joaquina Guimarães e outros.

-- Aluga-se uma casa na travessa da rua Bella, em muito bom estado, com 4 quartos, 2 salas, corredor independente, quintal e cacimba : a tratar na rua de S.-Francisco, palacete proximo á maré.

-- Sabbado, 15 do corrente, na sala das audiencias, perante o Sr. doutor juiz do civel da segunda vara, se hão de arrematar uma casa e um terreno no lugar do Monteiro, penhorados ao coronel Francisco Jacintho Pereira, e uma casa no lugar de Apipucos, penhorada a Florencio José Carneiro Monteiro.

-- O major Manoel Henriques Wanderley faz publico que elle não aceitou lettra alguma presentemente : e como lhe consta que alguem tem em seo poder lettras de importancia sób sua firma, protesta por este meio contra ellas, e declara que são falsas, promettendo proceder a um exame minucioso a esse respeito, se acaso ellas apparecerem a luz.—Engenho Changuá, 10 de julho de 1848.

-- Tendo voado, do sobrado n. 38 da rua do Queimado, um papagaio, levando uma corrente no pé direito, e tendo-se visto pausar em um dos quintaes da rua do Livramento e ter sido ahi pegado ; roga-se, portanto, a pessoa que o pegou de o mandar entregar na casa acima mencionada, que se ficará agradecido.

-- Precisa-se de uma pessoa que vá a Gravatá cobrar uma divida ; sendo activa, e que dê fiador : no Aterro-da-Boa-Vista; n. 10.

-- Precisa-se fallar ao Sr. Lourenço Justinianno de Siqueira : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10, ou annuncie sua morada.

-- Aluga-se a casa n. 22, sita na Passagem-da-Magdalena, do lado do rio Capibaribe, contendo duas salas, 6 quartos, e mais uma sala e uma alcova forrada : a tratar ao lado do Corpo-Santo, n. 25.

-- Os dous meios bilhetes da quinta e ultima parte da loteria do hospital Pedro II, ns. 23 e 1,417, e um vigesimo da loteria do Rio-de-Janeiro, n. 3,141, pertencem a José Joaquim Vieira e Antonio Joaquim Mello.

-- Precisa-se de um preto para o serviço de um armazem, pagando-se-lhe bem, e fazendo-se o ajuste a vista : na rua de S.-Rita, n. 85.

--- O abaixo assignado, tendo de retirar-se para Lisboa a tratar de sua saude, avisa a seus devedores e credores, que deixou encarregada ao Sr. João Ferreira da Costa a sua casa de negocio, sita na rua da Lingoêta, n. 1, para pagar o que se dever, e fazer qualquer transacção debaixo do mesmo nome ; assim como fica autorisado para realisar todas as suas dividas. — Recife, 13 de julho de 1848. — *Duarte Antonio Serva.*

-- No dia 13 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, na rua do Collegio, perdeu-se uma carteira com diversos papeis, e dous meios bilhetes da loteria do hospital Pedro II, ns. 23 e 1,417, cujos estavam assignados com os nomes, José Joaquim Vieira e Antonio Joaquim Mello, e um vigesimo da loteria do Rio-de-Janeiro, n. 3,141, e juntamente a quantia de 11$ rs. em dinheiro. Roga-se a quem a achou, o obsequio de a entregar no largo da Alfandega, a José Joaquim Vieira, caixeiro de Domingos Pereira de Mendonça, que gratificará generosamente.

-- A mulher de bons costumes que se encarrega da criação de meninos de peito, e que tambem recebe meninos para desmamar, com todo o mimo e amor, mudou a sua residencia para a rua da Penha, junto do sobrado de dous andares e sotão, de varanda de ferro.

-- Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, ao pé de dous de varandas douradas, ha doces seccos de varias qualidades, muito bem feitos : tambem se fazem bolos de todas as qualidades, bolinhos para chá, bandejas enfeitadas com ramos de flores e figuras dos mesmos bolos, fruteiras de doces seccos, pão-de-ló, arroz de leite, tortas, tremedeiras, doce de ovos de differentes qualidades: tudo muito em conta Na mesma casa se fazem jaléas de substancia para as pessoas fracas.

— O bacharel Manoel Firmino de Mello advoga no civel e crime, na comarca do Rio-Formoso ; e como tem de se retirar para allia neste tres dias, offerece o seu pretimo áquelles que para esse fim delle se quizerem utilisar, podendo ser procurado na casa de sua residencia, na rua larga do Rozario, n. 23.

-- Ao autor do annuncio n. 9, inserto em o *Diario-Novo* n. 148, de 11 do corrente, sób a epigraphe — *Avisos diversos* — tem de responder um amigo do Sr. C. J. Gomes de Oliveira ; mas, sendo bastante desigual a luta, por ter de combater com gente que tem pejo de publicar o seu nome, deixa tambem este amigo, por ora, de assignar este, e só se declarará depois que o autor desse annuncio, ou antes de verdadeira chirinola, fizer primeiro outro tanto. Desde já, porém, se declinam para aqulle autor os epithetos com que quer indicar o nosso amigo, porque, não sendo elle conhecido por algum d'elles, talvez assentem melhor em quem os concebe, e então cabe aqui o adagio — chamo, antes que te chamem. — Quanto á advertencia sobre escravos, he necessario que o autor do annuncio seja mais explicito ; nada de conselhos por meio de perfidas insinuações, diga a verdade e assigne : d'outra maneira, será tido como um intrigante desprezivel.

-- Antonio José de Arantes retira-se para fóra do imperio.

-- Manoel de Freitas, Portuguez, retira-se desta cidade para a de Lisbôa

-- José Machado Cotta e seu irmão Francisco Machado Cotta retiram-se para fóra do imperio.

-- Pelo juizo dos orphãos, nos dias 17, 20 e 24 do corrente, vai a praça de renda, por um triennio o engenho Amparo, sito na ilha de Itamaracá, e juntamente 14 escravos robustos e de todo o serviço, cujo engenho, além do fabrico de assucar, tem mais os seguintes ramos lucrativos, como bem : calheiras em ponto grande ; tres salinas e viveiros, e grande quantidade de pés de coqueiros, que dão fructos, com a grande vantagem de ser todo o seu transporte embarcado para o Recife ; e outras muitas vantagens : os pretendentes dirijam-se a rua do Hospicio, n. 21, para se lhes darem as informações exactas a respeito.

--- Desappareceu, no dia 13 de julho, um carneiro mocho, capado ha pouco tempo, com um cabresto de corda e uma corda de rasto comprida : roga-se ás pessoas que delle tiverem noticias de o levarem a rua do Pires, padaria n. 44, que serão recompensadas.

-- Offerece-se um rapaz de 18 a 19 annos para caixeiro de loja, e tambem para rua, ou de qualquer estabelecimento que lhe apparecer, com a excepção de venda, o qual dá fiador a sua conducta : quem do seu prestimo se quizer servir, dirija-se junto ás catacumbas de San-Pedro, casa n. 1.

-- Precisa-se de um criado nacional ou estrangeiro, que saiba governar carro : na rua do Hospicio, n. 9.

-- Precisa-se de uma boa ama para todo o serviço de uma casa, e que tambem compre : na rua do Vigario, n. 27, segundo andar.

-- Desappareceu do quintal da casa n. 32, na rua da Camboa-do-Carmo, um cavallo capado, pedrez, bem carnudo, clinas cahidas e curtas, e pescoço fino. quem o vir e o levar ao engenho Boacica, ou a rua das Cruzes, n. 30, será bem recompensado.

— Quem quizer comprar um casal de escravos moços, altos e corpulentos, proprios para serviço de campo, dirija-se a rua dos Martyrios, casa n. 2.

LOTERIA

do hospital Pedro II.

Correm hoje ás 9 horas da manhãa, no consistorio da igreja de N. S. do Livramento, as rodas desta loteria : convida-se o respeitavel publico a presenciar a sua extracção.

--O abaixo assignado, morador na rua do Collegio, gratifica generosamente a quem apprehender um escravo, cabra claro, de nome Benedicto, de 16 annos, que principia a barbar, secco do corpo, bem espigado, canellas compridas e finas: tem o rosto e o pescoço até aos peitos manchados de pannos brancos, os dentes da frente todos podres, bastante ladino e curioso para qualquer officio, muito vivo e esperto ; sahio vestido de camisa e calça de algodãozinho azul trançado. Este escravo pertence a Joaquim de Moraes Navarro, da villa de San-Gonçallo, provincia do Rio-Grande-do-Norte, donde fugio em 27 de junho corrente anno, e igualmente gratifica a quem quer que lh'o entregar.

Sebastião José Gomes Penna.

-- Fugio, no dia 12 do corrente, ás nove horas da noite, uma escrava crioula por nome Ricarda : representa ter 30 annos ; levou vestido de chita de listra, com as costas bastante cortadas de chicote, estatura baixa ; he bastante feia de cara, está bastante magra, barriga um tanto grande, e tem a côr fula : quem a pegar ou della der noticia, dirija-se a rua da Penha, sobrado n. 21, que será bem recompensado.

--- Fugio, no dia segunda-feira, 3 do corrente, um preto vermelho, baixo, grosso, cabello pegado ; levou um quartão ruço, de côr preta, magreirão, e que tem carrego : tambem furtou uma cangalha velha, e levou mais um facão na cintura : este escravo foi do Sr. Francisco Antonio Gaião Junior, senhor do engenho Buenos-Ayres, e he muito conhecido para as partes do norte ; tem de idade 32 annos, pouco mais ou menos : quem o pegar leve-o ao engenho das Mattas, a Antonio de Paula Souza Leão.

-- O abaixo assignado faz sciente ao publico que amigavelmente dissolveu a sociedade que teve com Joaquim José Correia, na venda da rua do Rangel, n. 11, que gyrava debaixo da firma de Rodrigues & Correia, ficando o mesmo annunciante obrigado a indemnisar todas as dividas contrahidas por aquella firma até 11 do corrente.

João Baptista Rodrigues.

---O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que, durante o tempo de dous mezes que se acha desarrumado, tem assistido na venda dos Srs. Souza & Irmão, aonde por alli estava, de dia, (menos de noite) e como no dia segunda-feira, 10 do corrente, os Srs. Souza & Irmão acharam-se com falta da quantia de 115$000 rs., e como os ditos Srs. acima não sabem quem seria o autor do dito roubo, e como eu por alli estava, elles então se valeram de mim, dizendo-me a mim e a mais algumas pessoas que alli estavam tão bons como elles, que eu era quem lhe tinha tirado a dita quantia; pois fique o respeitavel publico certo que tudo isto he um dolo que querem fazer os ditos Srs., pois o tempo mesmo assim o permitte. O respeitavel publico não deverá dar credito a um falso que me imputam. He verdade que hoje me acho em circumstancias tristes, pelas infelicidades que tenho tido; mas o que devo, appareça, não o nego ; todas aquellas pessoas a quem sou devedor, tem documentos por mim assignados. Espero que o publico me dê credito a estas duas regras, que para gozar de algum credito, me obriguei a escrevê-las.

José de Bessa Guimarães.

-- O abaixo assignado faz publico que tem admittido para socio do seu estabelecimento de venda, na rua do Amorim, n. 36, ao seu primo Antonio da Costa Ferreira Estrella, unico gerente e encarregado da liquidação de todas as transacções anteriores, quér passivas, quér activas, da mesma casa, que gyrará de hoje em vante debaixo da firma de Antonio Joaquim Vidal & C. Recife, 13 de julho de 1848.

Antonio Joaquim Vidal.

---Uma parda de bons costumes se offerece para ama de casa de homem solteiro ou de pouca familia : na rua do Collegio, no segundo andar do sobrado n. 16, se dirá.

-- Lava-se roupa de varrela com perfeição : na rua do Queimado, n. 30.

---Tomam-se cento e cincoenta mil réis a premio com hypotheca em uma bôa casa terrea na Boa-Vista, livre e desembaraçada : na rua do Rangel, no segundo andar da casa n. 38

---Uma pessôa habilitada se offerece para tirar passaportes e folhas corridas, por preço muito commodo : na rua Nova, n. 67, se dirá.

—Precisa-se de cem ou cento e cincoenta mil réis a premio por tempo de 6 mezes, dando-se firmas a contento : quem quizer annuncie para ser procurado.

-- Antonio Joaquim embarca para o Rio-de-Janeiro o escravo crioulo, de nome Simão, pertencente a Antonio da Costa Ferreira.

— Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães e João Antonio da Silva Braga retiram-se para fóra do imperio.

-- No dia 14 do corrente, perante o Sr. doutor juiz do civel da primeira vara, na sala das audiencias, depois destas, se ha de arrematar por venda um bom sobrado de 3 andares, sito na rua do Queimado, n 9, penhorado a viuva e mais herdeiros de João da Silva Santos : quem o pretender compareça que he a ultima praça.

— Roga-se ao autor do aviso intitulado *Lagarto*, haja de declarar qual he o caixeiro da rua do Queimado que escreve cartas anonymas.

Os caixeiros da mesma.

Compras.

UMA CORRENTE DE OURO.

Compra-se uma corrente de ouro : na rua do Queimado, n. 27.

-- Compra-se um zabumba com uso, sendo por preço commodo : na rua do Torres, n. 46, segundo andar.

-- Compram-se, em segunda mão, umas Horas Lusianas : quem tiver annuncie.

-- Compra-se um par de mangas de vidro : nesta typographia.

Vendas.

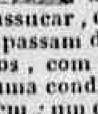

Vendem-se, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, os seguintes escravos, muito em conta e todos de bonitas figuras : um casal de escravos pardos, casados, de optima conducta, o pardo he optimo purgador de assucar, e a parda tem algumas habilidades, ambos não passam de 23 annos ; um lindo pardo claro, de 23 annos, com alguns principios de sapateiro, e que he de uma conducta muito regular, e por isso muito bom pagem ; um dito da mesma idade, bom copeiro ; um dito de 40 annos, optimo para tomar conta de um sitio, por 250$ rs ; dous pretos de nação ; uma preta de nação, de 20 annos, vinda da Bahia, muito boa engommadeira e cozinheira ; uma optima cozinheira, de 20 annos ; uma parda de 20 annos ; um moleque pedreiro ; e alguns escravos.

-- Vende-se o sitio, na estrada do Arraial, que foi do fallecido Manoel Gonçalves Rodrigues : os pretendentes dirijam-se a rua da Cadeia de Santo-Antonio, casa n. 15.

---Vende-se um preta de 26 annos, que he perfeita engommadeira, costureira, cozinheira, e muito desembaraçada ; 3 ditas do serviço de campo, muito moças ; um optimo preto bom ganhador de rua, que dá 480 rs. diarios ; um dito bom ferreiro e trabalhador de campo ; um dito de meia idade, que se dá muito em conta : na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

— Vendem-se chitas escuras, de côres fixas, a 4,500 rs. a peça e a 120 rs. o covado : na rua do Crespo, n 4, loja da esquina que volta para a da Cadeia.

--- Vende-se cera em velas sortidas, fabricadas em Lisbôa : no escriptorio de Firmino J. F. da Rosa, rua do Trapiche, n. 44.

--- Vende-se uma balança grande com pesos de 6 arrobas para baixo : na rua do Vigario, n. 15.

-- Vende-se um pardinho de idade 18 annos, com principio de alfaiate, optima figura, e de muito boa conducta : na rua do Vigario, n. 25.

Champanha C & C.

— Vende-se champanha desta affamada marca em casa de M. c. Calmont & C., praça do Corpo-Santo, n. 11.

--- Vende-se uma preta de nação, de meia idade, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, e he quitandeira : dá-se por 200$ rs. pela precisão : na rua da Gloria, n. 85.

Loteria do hospital Pedro II

Vendem-se meios bilhetes : na rua do Cabugá, loja da esquina, junto da botica do Sr. Moreira.

— Vende-se uma bomba de cobre já usada, propria para cacimba : na rua larga do Rozario, n. 20.

— Vende-se um piano forte, com muito boas vozes, dos autores Colard & Colard : adverte-se que tem mui pouco uso, e se vende por preço commodo : no Aterro da-Boa-Vista, loja n. 10

— Vendem-se luvas de côres, de algodão, para homem, a 200 rs. o par ; ditas de pellica ; ditas para senhora, de exquisitas côres ; lenços de garça e de gravata a 1,000 rs. cada um ; bonetes de velludo para meninos, a 960 rs. ; canivetes com diversas folhas, dos melhores que teem apparecido ; flôres para enfeites de chapéos ; galões finos ; espiguilhas ; (rendas) volantes de diveras larguras : tudo por preços mais baratos que em outra qualquer parte : na rua do Cabugá, loja de quatro portas, do Duarte.

-- Na rua do Rangel, n. 8, vende-se, a dinheiro a vista, para liquidação do estabelecimento, o seguinte : vinho superior de Lisbôa, muito velho, a canadas a 1$600 rs., e em garrafa a 220 rs. ; cerveja branca, em duzia a 4$500 rs. ; genebra de Hollanda, a botija ; a ligitima farinha de araruta, a 5$ rs. a arroba, e a 200 rs. a libra ; e todos os mais generos muito em conta.

--- Acham-se alguns exemplares a venda do novo Testamento de N. S. Jesus-Christo, conforme a vulgata latina, traduzido em portuguez, e anotado segundo o sentido dos santos padres e expositores catholicos, pelo qual se esclarece a verdadeira doutrina do texto sagrado, e se refutam os erros subversivos dos novadores antigos e modernos, pelo Exm. Sr. bispo de Coimbra ; obra muito util a todos, principalmente aos Srs. parochos : na rua da Cruz, loja de livros n. 56.

— Vendem-se 76 acções da companhia de Beberibe : a tratar no Aterro-da Boa-Vista, n. 63, primeiro andar.

— Vendem-se ricas franjas para cortinados, assim como linha para bordar, muito fina : na loja de miudezas da rua do Cabugá, n. 1 D, do Guimarães.

--Vendem-se, na loja da rua do Crespo, n 11, os seguintes livros : Diccionario portuguez e francez, e francez e portuguez, por J. J. Roquete, 1 v., por 5$ rs. ; dito de Constancio, 2 v., por 4,000 rs. ; dito geographico, 1 v., por 7$ rs. ; dito italiano e francez, 2 v., por 5$ rs. ; Fonseca, Lexicon, 1 v., por 2$500 rs. ; obras completas de Buffon, 50 v., por 14$ rs. ; Retiro espiritual, 2 v., por 5$ rs ; tratado da religião, 3 v., por 4$ rs. ; Curso de philosophia, por Damiron, 4 v., por 7$ rs. ; Principios de direito natural e das gentes, por J. J. Burlamaque, 5 v., por 10$ rs. ; formulario de libellos e petições, por J. H. Correia Telles, 1 v., por 3$ rs. ; Codigo dos juizes de paz, 1 v., por 5$ rs. ; Geometria de Euclides, Algebra e Trignometria, por Lacroix ; Instituições oratorias de M. F. Quitiliano, 2 v., por 4$ rs. ; Lições de eloquencia nacional, pelo padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, 2 v., por 5$ rs. ; Grammatica franceza, por Sevene, por 4$ rs. ; dita de Monteverde, por 3$ rs. ; Resumo da historia de Portugal, 1 v., por 4$ rs. ; e outros muitos romances por Alphonse Rabbe, a 500 rs. cada um : continúa-se a comprar e trocar por outros obras, sendo boas e estando em bom estado.

A 200 Rs. O COVADO.

No novo armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27,

acha-se o melhor algodão trançado azul, proprio para roupa de escravos, a 200 rs. o covado, e em peças a 260 rs. a jarda, o qual se torna recommendavel pelo muito corpo, não ter gomma, ser muito largo e de côr fixa ; optima chita preta, forte, a 5,800 rs. a peça ; engraçados pannos de mesa, de algodão, encarnados, pretos e grandes, a 3,200 rs. ; optimos brins trançados de linho, a 1,000 rs. a vara ; lenços de cassa de côres, grandes, para senhora, a 480 rs. ; ditos de seda para meninos, a 640 rs. ; excellente alpaca de linho ; chitas finas do ultimo gosto ; e todo o sortimento de fazendas finas e grossas, para vender por atacado e a retalho o mais barato possivel.

Cera de Lisbôa

Na rua da Cruz, n. 60, vende-se a melhor cera que ha no mercado, em caixas de todos os tamanhos, á vontade dos compradores, e mais barato que em outra parte.

— Vendem se trinta varas de babado de linho de palmo de largura, pelo diminuto, preço de 4,000 rs. : na rua do Queimado, loja n. 17.

Sapatões de tres solas, a 1$000 rs,

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se sapatões de tres solas, pelo diminuto preço de 1$000 rs.

Na loja nova de Ricardo José de Freitas Ribeiro, na rua do Passeio-Publico, n. 17, vendem-se

córtes de chitas escuras, com 10 covados, muito finas e fixas, a 1$600 rs.; ditos de cassa com 6 varas, a 2$ rs.; e outras muitas fazendas muito baratas.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores: vendem-se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

--- Vende-se a venda sita na travessa do Dique, n. 24, com poucos fundos, a qual vende, tanto para a terra como para o matto: a tratar na mesma venda.

= Vende-se uma preta de nação, de 22 annos, que cozinha, engomma, cose e lava; sem vicios nem achaques: o motivo da venda se dirá ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78.

-- Vendem-se caixas de macarrão muito bom a 13$000 a caixa de 25 libras: no armazem de Francisco Dias Ferreira.

= Vendem-se 6 duzias de cadeiras com assento de palhinha, e que são muito fortes, todas ou a duzias: na rua das Trincheiras, n. 36.

— Vendem-se coifas e meias ditas de lãa de diversas côres e padrões, do melhor gosto que tem vindo do Rio-de-Janeiro: na rua larga do Rozario, n. 24.

Rua do Queimado, n. 46, loja de Magalhães & Irmão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia aberta, a 4,600 rs.; ditos, a 4,000 rs.; ditos de cassa de côr, a 3,000 rs.; córtes de cambraia lisa muito fina, de 8 varas e meia, a 4,200 rs.; ditos de 3,200 rs.; lenços bordados, com bico, a 560 rs.; córtes de collete de fustão de côres, padrões modernos, a 1,280 rs.; ditos, a 800 rs.; brim trançado pardo, de puro linho, a 600 rs; merinó preto fino, a 3,000 rs.; cassa de babado fina, a 360 rs. a vara; chita de coberta de côr fixa, a 200 rs. o covado; cassa lisa, a 400 rs. a vara; camisas de meia, das melhores que teem apparecido, a 1,400 rs.; muito boa fazenda para toalhas, com 4 palmos e meio de largura, a 600 rs. a vara; setim preto lavrado, a 3,500 rs. o covado; chapéos de sol de seda, a 5,500 rs.; brim trançado de côres, de mui ricos padrões e puro linho, para calça; lenços de setim para gravata; ditos de seda de côres; riscados francezes largos muito finos; ditos inglezes; bicos largos e estreitos; e rendas.

-- Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas no Rio-de-Janeiro: na rua da Cruz, n. 20.

CALUMBIA MILLS
Georg town.

Acaba de chegar a este mercado uma partida desta superior qualidade de farinha de trigo, com a qual só póde competir a verdadeira Gallega: vende-se a retalho, no armazem de Antonio Annes, no caes d'Alfandega; e em porções, a tratar com J. J. Tasso Junior.

Vendem-se fazendas muito baratas, nos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20, de Teixeira Bastos & Irmão,

como sejam... [illegible]astores encorpados para calças, a 200 rs. o covado; lenços brancos de cassa com risca em volta, a 200 rs.; córtes de cambraia pintada, para vestidos, fazenda fixa, a 2$400 rs., ditos com algum mofo, a 2$ rs.; cassa chita fina e muito larga, a 200 rs. o covado; dita superior, a 400 rs.; riscados largos, em cassa, com algum mofo, a 200 rs.; chitas brancas de flores, a 120 rs.; ditas escuras, a 160, 200 e 240 rs. o covado; meias para menino, a 80 e 160 rs. o par; ditas para meninas, a 320 rs.; ditas para senhora, de 400 a 560 rs. o par; lenços de seda preta para gravata, a 1$280 rs.; ditos de côres em setim, para gravata, a 1$600 rs.; ditos de franja para senhora, a 2$500 rs.; luvas pretas bordadas, a 800 rs. o par; camisolas de meia americanas, muito boas, a 1$600 rs; e outras muitas fazendas, por preço commodo.

---Vende-se Lizia poetica, ou collecção de poesias modernas, de autores portuguezes, publicadas no Rio-de-Janeiro, por José Ferreira Monteiro, contendo o primeiro volume 52 numeros, com 312 paginas; preço 2$ rs. Recebem-se assignaturas para o segundo volume, constando todo o anno de 48, dividido em 52 numeros: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, aonde já se encontrarão os ns. 1 a 9. Na mesma loja se continuam a receber assignaturas para a *Chronica-Litteria*, jornal de instrucção e recreio, por preço de 6$ rs. por anno, por 52 numeros.

Superior vinho da Figueira.

Vende-se esta superior pinga, no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, em barris de quarto, quinto, sexto e setimo em pipa, muito proprio para gasto de casas particulares.

Novos gambreões.

Vendem-se superiores córtes da fazenda denominada -- gambreões -- pelo diminuto preço de 1,800 rs. o córte: esta fazenda he de mui superior qualidade e seus padrões rivalisam com as melhores casimiras: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

— Vende-se, ou arrenda-se o sitio denominado Casa-Caiada, na praia do Rio-Doce: a tratar no Forte-do-Mattos, n. 12, com José Francisco Belém.

Brins trançados.

Vendem-se superiores córtes de brins trançados, de quadros e listras de muito bonitos padrões, pelo barato preço de 2,000 rs. o córte: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

Casimiras elasticas finas.

Vendem-se superiores e excellentes córtes de casimiras de superior qualidade e lindos gostos, pelo diminuto preço de 5, 6 e 7$ rs. o córte de calças, sendo seus padrões tanto de gosto para o inverno, como para o verão; a elles antes que se acabem: na rua do Collegio, loja da estrella, n. 1.

NO PASSEIO-PUBLICO,

na loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, n. 19,

vendem-se muito superiores pannos finos, de todas as qualidades, a 3$, 3$600, 3$800, 4$ e 5$ rs.; sarja muito superior, a 2$ e 2$400 rs.; merinó, a 3$200 rs.; alpaca, a 1$ rs.; lenços de seda, a 1$ rs; córtes de casimiras, a 6$ rs.; ditos de lãa, a 2,500 rs.; chapéos de sol, de seda, a 5$500 rs.; e tudo o mais por preço rasoavel.

LOTERIA DO RIO-DE-JANEIRO.

Vendem-se meios bilhetes da primeira loteria a beneficio da irmandade do Santissimo Sacramento da imperial cidade de Nitheroy: na rua da Cadeia, loja de cambio, n. 38, de Manoel Gomes.

---. Vende-se uma optima morada de casa terrea, sita na rua Augusta, com meia-agoa para a rua do Alecrim; um terreno junto a dita; com alicerces para duas casas; cento e quarenta palmos de terreno com cerca de dous mil palmos de fundo, desde a rua do Alecrim até a beira do rio: tudo por preço muito commodo: a fallar com Joaquim Teixeira Peixoto, na rua da Concordia, n. 25.

-- Na rua do Queimado, n. 30, ha pannos de bonitas côres, proprios para palitós e sobrecasacas, assim como chapéo de castor, pelo barato preço de 5$000 rs.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

SUPERIOR FARELO, A 4,000 rs.

Vendem-se saccas com farelo fino de Trieste, chegado ultimamente, o qual he o melhor de todos que aqui tem aportado, por ser o mais nutritivo: em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

VENDEM-SE
collecções de vistas de Pernambuco,

sendo as da ponte da Boa-Vista, ponte do Recife, Bom-Jesus, Olinda, Poço-da-Panella e Cachangá, feitas ao beneficio da sociedade da Beneficencia allemãa e suissa: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, no hotel Pistor, nas lojas dos Srs. Luiz Antonio Siqueira, da Snra. viuva Cardozo Ayres & Filhos, na rua da Cadeia do Recife; nas lojas dos Srs. Santos Neves & Guimarães, na rua do Crespo; do Sr. José de Alenquer Simões do Amaral, na rua Nova; e do Sr. J. Chardon, no Aterro-da-Boa-Vista.

Vinhas, ago'ardente e vinhos
Christophers & Donaldson,

continuam a ter de seus bem conhecidos e superiores vinhos do Porto e de Hespanha, e ago'ardente de França, do melhor que vem a esta praça, e de differentes qualidades, engarrafados e em barris, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 40, no Recife.

Chá de supetior qualidade.

Na nova loja de livros do pateo do Collegio, n. 6, de João da Costa Dourado, haverá sempre muito bom chá, que se vende de meia quarta para cima, por preço commodo.

A sublime banha franceza.

Ainda existem alguns potes desta sublime banha, contendo cada um 2 libras, por 1$600 rs.: na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vendem-se 3 pretos de elegantes figuras e regular conducta; duas pretas engommadeiras e cozinheiras; 1 dita de 16 a 17 annos, boa costureira e engommadeira; duas ditas para o serviço de campo; uma negrinha de 10 a 11 annos, com bons principios de costura; um moleque de 6 annos: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

--- Vende-se uma morada de casa de dous andares, sita na rua Direita, no melhor local, com 36 palmos de largura e 96 ditos de fundo, boas paredes, grande quintal, duas lojas, e em bom estado: na rua do Caldeireiro, n. 62.

— No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vende-se superior couro de lustro, a 4$ rs. a pelle.

— Vendem-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras e sem achaques: na rua do Crespo, n. 4, ou no Passeio-Publico, n. 17.

Casimiras elasticas a 640 réis.

-- Vendem-se casimiras elasticas de algodão e lãa, pelo barato preço de 640 rs. o covado: na loja nova da estrella, n. 1, da rua do Collegio.

Corram, freguezes, á loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, no Passeio-Publico, n. 19.

Vende-se pelle do diabo, a 200 rs.; castor, a 200 rs.; algodão azul, a 200 rs.; algodão de listras, a 200 rs.; chita de coberta, a 200 rs.; riscados francezes, a 200 rs.; madapolão fino, a 200 rs. a vara; meias, a 200 rs. o par; chitas de assento escuro, de côres fixas, a 120, 140, 160 e 200 rs.; riscados muito finos, a 240 rs. o covado; córtes de cambraia de quadros, com 9 varas, a 2$400 rs.; cassa-chitas, de todas as qualidades, a 2, 2$500, 3$ e 3$200 rs. o córte; lenços de seda para gravata, a 400 rs.; ditos de cassa, a 200 rs.; chales de metim, a 1$ rs.; ditos de lãa, a 2$500 rs.; e outras muitas fazendas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultima navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche, armazem n. 17.

---Vendem-se oculos para todas as idades; navalhas inglezas para barba; ditas chinezas que se trocam, caso não sirvam; e outras miudezas baratas: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

--- Vende-se a bem acreditada venda da rua do Codorniz, n. 9, no Forte-do-Mattos: a tratar na mesma venda.

--- Vende-se um preta crioula de 40 annos, boa cozinheira, e que engomma, faz renda e ensaboa: na rua Direita, n. 98.

---Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo e muito forte, a 2$800 rs., e a retalho a 140 e 160 rs. a vara; chitas limpas, côres fixas, muito encorpadas e muito fortes, a 5$ e 5$500 rs., e a retalho, 140 e 160 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

-- Vende-se um pardo alfaiate, e que he proprio para todo o serviço, por ter muita habilidade: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, se dirá quem vende.

—Vende-se um moleque de bonita figura, de 15 a 18 annos: na rua das Cruzes, n. 41.

Em casa de Hebrard & Companhia na rua do Trapiche-Novo, n. 22,

vende-se azeite doce em caixas, da bem conhecida marca Plagnol; superiores presuntos e salames de Arles; ultimamente chegados de Marselha; todas as qualidades de conservas de frutas da Europa, em calda e vinagre, superiores licores; marraschino; cognac; absinth; kirschwasser; vinhos de Champanha; do Rheno, Haut-Bersac, Sauternes, Chery, Porto, Revesalte, Cherry-Cordial, etc.: estes e muitos outros generos vendem-se por preço commodo.

Cheguem aos novos riscados.

Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se riscados muito finos e de ricos padrões; cassas pretas com flores encarnadas; panno-couro para calças; e outras muitas fazendas baratas.

— Vendem-se dous lindos moleques de 16 a 18 annos; dous pretos, sendo um delles cozinheiro, de 25 a 30 annos; dous pardos de 16 a 25 annos, sendo um delles bom carreiro; duas mulatinhas de 7 a 14 annos, com principios de habilidades; duas pretas de 18 a 20 annos, com habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

--- Vendem-se optimas navalhas da bem conhecida fabrica de Rogers em Londres: na rua da Cadeia, n. 29.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5,

vende-se princeza larga preta, muito superior, pelo barato preço de 1$ rs. o covado; luvas brancas finas, de algodão, a 120 rs. o par; além destas fazendas ha um completo sortimento de todas as qualidades de fazendas, tudo por preço commodo.

Farinha de milho, a vapor.

Em Fóra-de-Portas, na rua dos Guararapes, n. 5, se continúa a vender superior farinha de milho, feita por um moinho puxado a vapor. A retalho, o preço da primeira sorte, he de 100 rs. por libra, e o da segunda e terceira 60 rs. A quem diariamente tomar de meia arroba para cima se fará um abate rasoavel.

CHARUTOS DA BAHIA.

Vendem-se os melhores charutos da Bahia: na rua da Cadeia do Recife, n. 48, primeiro andar.

-- Vendem-se os seguintes escravos: um casal, proprio para um sitio, ou engenho; duas pardas moças e bonitas; uma negrinha de nação de 13 a 14 annos, que cose, faz lavarinto, e he recolhida: no pateo da S.-Cruz, n. 14, se dirá quem vende.

---Vendem-se pregos ripares do reino, em barris de 50: na rua do Trapiche, n. 16.

-- Vende-se a boa venda da esquina da praça da Boa-Vista, n. 2: a tratar na rua da S.-Rita, n. 85, ou na mesma venda.

--- Vende-se uma flauta com 4 chaves e com muito pouco uso: na praça do Corpo-Santo, venda de José Moreira Palmeira.

--- Vende-se um escravo de nação Angola, de 26 annos, bom cortador de carne: na rua do Rangel, n. 24.

--Vende-se uma escrava crioula de 18 annos, com uma cria de 2 mezes, bem nutrida; a escrava he perita cozinheira, engommadeira, e faz bolos, doces, refina assucar, faz um fiambre, e tudo que for assado com asseio: na rua Nova, n. 16.

-- Vendem-se duas bombas, uma de ferro e outra de pão; tambem se vendem pedras de cantaria: na rua da Praia, defronte da ribeira, ns. 9 e 11.

—Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris de 4 arrobas, chegada pelo ultimo navio, por preço commodo: a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo.

Curso de direito civil,

ou commentario ás instituições de Pascoal José de Mello Freire, sobre o mesmo direito, pelo doutor Antonio Ribeiro de Liz Teixeira, lente de direito na universidade de Coimbra, 3 grossos volumes, boa encadernação, e com margens para apontamentos. Esta importante obra de direito, recentemente publicada, he de maxima utilidade para as pessoas que estudam a jurisprudencia pratica, e que seguem a carrreira do foro: vende-se na livraria da esquina do Collegio.

Farças novas.

Depois de meia-noite; o Primo d'impofia ou estapafurdio logrado; a Logração; e outros muitos, chegados de novo á mesma livraria, onde igualmente se acha uma collecção de dramas dos melhores e mais modernamente publicados.

Casimiras lisas, a 2,400 rs.

cada covado, as melhores que tem vindo a esta praça, não só pelas delicadas côres, como por ser perfeita fazenda; ditas de listras, vindas ultimamente de França, os melhores gostos e melhor fazenda que ha, a 9,500 rs. o córte; meias casimiras, a 3,500 rs. o córte: panno preto e azul fino, a 3,000 rs; ditos de côres, de 4,000 até 5,000 rs.; dito preto, a 6,000, 6,500, 7,000 até 11,000 rs., que nada deixam a desejar; e todo o sortimento de fazendas finas e grossas que se vendem a retalho e por atacado: na rua do Queimado, n. 27, no novo armazem de Raymundo Carlos Leite.

As novas cassas parisienses, a 2$240 rs. o côrte, na loja de Guimarães & C.,

confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vendem-se novas cassas parisienses, chegadas ultimamente a esta cidade, de ricos padrões e de côres fixas, pelo diminuto preço de sete patacas cada côrte. Dão-se os côrtes a amostra sobre penhores.

Continúa-se a vender, na rua das Cruzes, n. 41, cal virgem de Lisbôa, vinda ultimamente no brigue *Conceição-de-Maria*, por menos preço do que em outra qualquer parte, assim como panno de linho sortido: a vista da qualidade se tratará o preço.

A 3$800 rs. a peça.
Na loja de Guimarães & C.

que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem-se peças de chitas de 38 covados, a 3$800 rs. a peça, de soffrivel panno e padrões agradaveis. Dão-se as amostras sobre penhores.

— Vende-se uma excellente casa terrea na freguezia da Boa-Vista, com muito bons commodos, grande quintal com muitos arvoredos de fructo: na rua que atravessa para a Gloria, casa do lampeão.

Liz Teixeira,

curso de direito civil portuguez, vende-se por menos preço do que em outra qualquer parte: no pateo do Collegio, loja nova n. 6, de João da Costa Dourado.

Na rua de Agoas-Verdes, n. 46,

vende-se uma bonita escrava de 18 annos, com habilidades; uma moleca de 15 annos, de nação Cabinda, com boas habilidades; dous moleques; quatro escravos para todo o serviço.

-- Vende-se uma preta lavadeira, quitandeira, e que faz todo o mais serviço de uma casa de familia, com desembaraço e presteza: na rua Augusta, n. 54.

--- Vendem-se 4 escravas, sendo: duas lindas pardas de 26 annos, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam; dous lindos molecotes de nação Angola, de 16 a 16 a 18 annos, proprios para todo o serviço, sendo um delles canoeiro: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Vendem-se dous escravos crioulos, de 20 a 22 annos, de bonita figura: na rua do Queimado, n. 27, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma boa escrava, de 22 annos, que engomma, cozinha e lava, tudo com perfeição: o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua da Cruz, venda n. 37.

— Vendem-se 45 taboas de assoalho de amarello, 16 ditas de costadinho, 31 ditas de assoalho de louro: na rua da Praia, n. 35, ou tratar nas Cinco-Pontas, n. 34. Na mesma casa vendem-se 16 barris de mel de furo, de 4 e de 5 em pipa.

-- Vendem-se dous sellins novos, patente inglez, os melhores que pódem apparecer no mercado: atrás do theatro, na cocheira de João da Cunha Reis.

--Vendem-se, no largo da Cadeia, vaccas de leite, ás 10 horas da manhãa.

-- Vende-se um cordão de ouro, com o peso de 20 oitavas, e sem feitio; uma flauta de ebano: na rua da Aurora, na loja do sobrado n. 36.

= Vendem-se dous escravos, sendo um pardo e um preto da Costa, muito proprios para engenho, por serem muito moços e possantes: na rua da Cadeia do Recife, n. 59.

-- Vendem-se queijos londrinos, de superior qualidade: na rua do Trapiche-Novo, n. 22, casa de Hebrard & Companhia.

-- Vende-se um moleque de bonita figura, de 15 a 18 annos: na rua das Cruzes, n. 41.

— Vende-se um escravo de optima conducta, entendedor de plantações e he bom hortelão: na rua do Hospicio, n. 9.

-- Vende-se uma porção de telhas, taboas de pinho, e outras madeiras pertencentes a um telheiro que se desmanchou: tudo muito novo: na rua da Viração, n. 29.

--- Vende-se um quarteirão de casas, contendo 12 moradinhas, sendo uma com 87 palmos de fundo, travejada e assoalhada, as quaes rendem 78$ rs. mensaes: tambem se vendem a retalho e em conta: na rua Augusta, n. 58.

— Vende-se uma preta de 22 a 24 annos, que engomma com toda a perfeição, cose, cozinha e faz todos os mais arranjos de uma casa: não se duvidando dar para se experimentar: na rua do Rangel, n. 11, primeiro andar.

-- Vende-se um moleque de 8 a 10 annos, por preço commodo; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10.

— Vende-se um mulatinho de 10 a 12 annos, muito esperto e proprio para aprender qualquer officio: na rua da Praia, casa da esquina, pintada de encarnado, defronte da rampa.

Calçado.

Chegaram os acreditados sapatões de Nantes, de pala e de 3 solas; bem como outros calçados: na praça da Independencia, ns. 13 e 15, loja do Arantes. Na mesma loja vendem-se caixas com doce de fructas crystalisadas, vindas de Marselha.

--- Vendem-se 12 cadeiras, um cannapé, uma commoda, um jogo de bancas e varios quadros: tudo de jacarandá, e uma mesa de meio de sala, de angico: na rua do Rangel, venda de José Rodrigues Coelho & Companhia, se dirá quem vende.

— Vendem-se botões para casacas pretas, de bons gostos; ditos amarellos de Pedro II, os mais bem dourados que teem apparecido; ditos para infantaria de primeira linha; ditos para cavallaria da guarda nacional; ditos para libré de pagens, de muitas diversidades e gostos; ditos para enfeites de roupa de meninos; e outras muitas qualidades que se exporão á vista dos Srs. compradores: na loja de quatro portas, n. 1 C, do Duarte, rua do Cabugá.

-- Vendem-se meios bilhetes da loteria do hospital de Pedro II, que andam as rodas no dia 14 do corrente: na rua Direita, n. 7.

-- Vende-se uma negra de nação, boa figura, que engomme, cozinha e cose: na rua do Queimado, n. 39.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 12 do corrente, o escravo Manoel, crioulo, de estatura regular, secco do corpo, olhos grandes e vista espantada quando falla, nariz bastante chato; tem os dous dentes da frente abertos como preto congo; falla muito, porém parece abestalhado; anda espigado e com os peitos muito para frente, e sellado: representa ter 24 annos para cima; entende de sapateiro e de cozinha. Este escravo he bem conhecido por ter sido do Sr. Monteiro, professor. Roga-se a quem o pegar de o levar a rua do Trapiche, n. 42, no bairro do Recife, que será gratificado.

-- Desappareceu, no dia 8 do corrente, do sitio do Mirante, que fica ao pé da pontezinha, uma preta de nome Elaria, de nação, com um taboleiro com venda; levou um vestido azul, cabeção, e uma saia de chita por cima; tem o rosto redondo; he baixa, secca do corpo; representa ter 30 annos pouco mais ou menos; quem a pegar leve-a a casa do annunciante, na praça do Commercio, ou no dito sitio, que será recompensado.

-- Fugio, no dia primeiro de março do corrente anno, um mulatinho, de nome Casimiro, de 13 annos; tem olhos grandes e abugalhados, cabellos annellados, muito esperto, gagueja alguma cousa; tem principios de carpina. Roga-se as autoridades policiaes, que o apprehendam e levem-o a rua do Collegio, botica n. 6, de Cyprianno Luiz da Paz.

-- Fugio, no dia 10 de julho do corrente anno, uma escrava crioula, de nome Euzebia, de 18 a 20 annos, de côr um tanto fula, estatura regular, secca do corpo; tem uma cicatriz no peito direito, procedida de bichas e ventosas; levou vestido escuro com palmas rôxas já desbotadas: quem a pegar leve-a a rua da Cruz, no Recife, n. 46, que se dirá quem he seu senhor e se recompensará.

— Fugiram, de bordo do patacho brasileiro *Nitheroy*, capitão Joaquim Soares Mearim, em o dia 8 do corrente julho, dous escravos da tripolação de dito patacho, um de nome João, de nação, côr bem preta, estatura ordinaria, idade 35 annos, pouco mais ou menos, e quando falla gagueja alguma cousa; e outro de nome Vicente, de nação Angola, estatura baixa, magro, idade 35 annos, pouco mais ou menos, e muito moderado no fallar: quem os apprehender dirija-se a rua da Cruz do Recife, casa n. 66, que será gratificado.

--- Fugio, no dia 30 de maio proximo passado, um preto crioulo, de nome Marcos, official de pedreiro, de 26 annos de estatura regular, secco do corpo, rosto comprido, beiços grossos; tem todos os dentes da frente, e duas cicatrizes no pescoço bem debaixo d'onde abotôa o collerinho da camisa; consta andar pescando pela Cabanga e Afogados: quem o pegar leve-o a rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1 D, de Guimarães.

--- Fugio, no dia 9 do corrente, pelas 5 horas da noite, o escravo, de nome João, de 20 annos pouco mais ou menos, alto, sem barba, falla bastante desembaraçada; he crioulo; levou camisa e calças de algodão riscado, suspensorios de fita, e chapéo de palha; cujo escravo conduzio do Ceará o Sr. Frederico José Pereira, chegado a esta cidade no ultimo vapor, *Imperatriz*. Roga-se a qualquer pessoa, ou capitão de campo, que o apprehenda e leve-o a rua da Cadeia do bairro de S.-Antonio, n. 25, que será gratificado generosamente.

Pern.: Na Typ. de M. F. de Faria. — 1848